

VESTE S.A. ESTILO
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ nº 49.669.856/0001-43
NIRE 35.300.344.910

**MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
(PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO)**

29 de março de 2023

1. CONVITE

VESTE S.A. ESTILO (“Veste” ou “Companhia”) convida seus Acionistas a participarem da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária que será realizada convida seus Acionistas a participarem da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que será realizada no dia 28 de abril de 2023, às 10h, na sede da Companhia localizada na Rua Othão, 405, Vila Leopoldina, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (“AGOE” ou “Assembleias”), a fim de deliberarem sobre as matérias que constam do Edital de Convocação, conforme item 3 do presente Manual para Participação em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária – Proposta da Administração (“Manual”). Com o objetivo de facilitar e incentivar a participação na Assembleia, a Companhia disponibilizará por meio da rede mundialde computadores as informações e documentos previstos na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”) e na Resolução CVM 81/2022 (“Resolução CVM 81/22”), e utilizará o sistema de voto a distância, permitindo que os Acionistas votem as matérias que serão deliberadas na Assembleia por meio de um boletim de voto, utilizando o agente de custódia, o banco escriturador ou encaminhando o boletim de voto diretamente à Companhia. Os Acionistas poderão escolheruma das quatro formas de participação na Assembleia: (i) pessoalmente; (ii) pelo voto a distância; iii) por representação, conforme o §1º do Artigo 126 da Lei 6.404/76; ou (iv) por pedido público de procuração feito pela Companhia. Sintam-se convidados a examinarem este Manual e demais documentosrelativos à AGOE na página de Relações com Investidores da Veste (www.veste.com), na página da CVM (www.cvm.gov.br), na página da B3 (www.b3.com.br) e na sede da Companhia.

São Paulo, 29 de março de 2023.

Marcelo Faria de Lima
Presidente do Conselho de Administração

2. PROCEDIMENTOS E PRAZOS

A participação dos Acionistas nas Assembleias da Companhia é de grande importância. A Companhia informa que as Assembleias serão instaladas nos termos da Lei das S.A.

2.1. Participação Pessoal

Aos Acionistas que desejarem participar pessoalmente das Assembleias, pedimos que se apresentem às 9h30m na sede da Companhia, localizada na Rua Othão, 405, Vila Leopoldina, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portando os seguintes documentos:

2.1.1. Acionistas Pessoas Físicas

- Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou, ainda, carteiras de classes profissionais oficialmente reconhecidas); e
- Comprovante da titularidade das ações de emissão da Veste, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia.

2.1.2. Acionistas Pessoas Jurídicas

- Cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (incluindo ata de eleição dos administradores e procuração, conforme aplicável);
- Documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e
- Comprovante da titularidade das ações de emissão da Veste, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia.

2.1.3. Fundos de Investimento

- Cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (incluindo ata de eleição dos administradores e procuração, conforme aplicável);
- Documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e
- Comprovante da titularidade das ações de emissão da Veste, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia.

2.1.4. Acionistas Estrangeiros

Os Acionistas estrangeiros deverão apresentar a mesma documentação aplicável aos Acionistas brasileiros, a qual, entretanto, deverá estar devidamente apostilada, ou notariada, consularizada, e traduzida para o português por tradutor juramentado e registrada em cartório de registro de títulos e documentos.

2.2. Voto a Distância

De acordo com o previsto nos artigos 26 e seguintes da Resolução CVM 81/22, os Acionistas da Companhia também poderão exercer o voto nas Assembleias por meio de voto a distância, a ser formalizado por Boletins de Voto à Distância ("Boletins"), disponibilizado na página de Relações com Investidores da Veste (www.veste.com), na página da CVM (www.cvm.gov.br) e na página da B3 (www.b3.com.br). O voto à distância utilizando os Boletins poderá ser realizado das seguintes formas:

Diretamente à Companhia

Os Acionistas que optarem por enviar os Boletins diretamente à Companhia, deverão imprimir, preencher, rubricar, assinar e enviar por correio para a Rua Othão, 405, Vila Leopoldina, São Paulo/SP, CEP 05313-020 ou por e-mail (ri@restoque.com.br), em ambos os casos aos cuidados do Diretor de Relações com Investidores.

Os Boletins deverão ser recebidos pela Companhia até 7 (sete) dias antes da realização da Assembleia, conforme artigo 27 da Resolução CVM 81/22. Os Boletins recebidos após a data estabelecida serão desconsiderados pela Companhia.

Em até 3 (três) dias do recebimento dos Boletins, a Companhia comunicará aos Acionistas se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido, conforme o referido no artigo 46 da Resolução CVM 81/22. Não será exigido reconhecimento de firma, notariação ou consularização dos Boletins.

Juntamente com os Boletins, os Acionistas deverão encaminhar cópia autenticada dos seguintes documentos (dispensada autenticação para aqueles disponíveis no website da CVM): Pessoa Física - documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal: RG, RNE, CNH, passaporte e carteira de registro profissional. Pessoa Jurídica (PJ) e Fundos de Investimento (FI) - a) documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal: RG, RNE, CNH, passaporte e carteira de registro profissional; b) contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado (no caso de PJ), ou regulamento consolidado e atualizado do fundo (no caso de FI); e c) documento que comprove os poderes de representação.

Ao Agente de Custódia

Os Acionistas que optarem por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços deverão transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia, observadas as regras por estes determinadas, que encaminharão as manifestações de voto à Central Depositária da B3. Os Acionistas deverão entrar em contato com seus agentes de custódia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, assim como os documentos e informações por eles exigidos.

De acordo com o artigo 27 da Resolução CVM 81/22, os Acionistas deverão transmitir as instruções de preenchimento dos Boletins para seus agentes de custódia em até 7 (sete) dias antes da data de realização das Assembleias, salvo se prazo diverso não for estabelecido por seus agentes de custódia.

A Central Depositária da B3, ao receber as instruções de voto das Acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ.

Ao Banco Escriurador da Companhia

Essa opção destina-se, exclusivamente, aos Acionistas detentores de ações depositadas no Banco Itaú S.A., que é o banco escriturador da Companhia. O Itaú criou o site Assembleia Digital, através do qual é possível realizar o voto à distância. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado estão descritas no site: <http://www.itaou.com.br/securitiesservices/assembleiadigital/>.

Outras Informações referentes ao Voto à Distância

Caso haja divergência entre eventual boletim recebido diretamente pela Companhia e instrução de voto contida no mapa consolidado de votação enviado pelo depositário central com relação a um mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ, a instrução de voto contida no mapa de votação prevalecerá, devendo o boletim recebido diretamente pela Companhia ser desconsiderado.

Durante o prazo de votação, os Acionistas poderão alterar a suas instruções de voto quantas vezes entenderem necessário, de modo que será considerada no mapa de votação da Companhia a última instrução de voto apresentada. Uma vez encerrado o prazo de votação, os Acionistas não poderão alterar as instruções de voto já enviadas. Caso os Acionistas julguem que a alteração seja necessária, eles deverão participar pessoalmente da Assembleia, portando os documentos exigidos pela Companhia para participação presencial, e solicitar que as instruções de voto enviadas via Boletins sejam desconsideradas.

Acionistas com ações custodiadas em mais de uma instituição (por exemplo: uma parte da posição está custodiada no banco escriturador e outra parte com um agente de custódia, ou as ações estão custodiadas em mais de uma agente de custódia) devem enviar a instrução de voto para apenas uma instituição, o voto será sempre considerado pela quantidade total das ações dos Acionistas.

A Companhia não disponibilizará sistema eletrônico próprio para o envio dos Boletins ou participação durante as Assembleias.

2.3. Representação por Procuração

2.3.1. Acionistas representados por procuração

Os Acionistas que não puderem comparecer pessoalmente à Assembleia poderão ser representados por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 126 da Lei das S.A. Nesse caso, o procurador deverá portar o instrumento de mandato com poderes especiais para representação na Assembleia, devendo referido instrumento ter o reconhecimento de firma do Acionista. Caso o Acionista não possa estar presente na Assembleia ou ainda não possa ser representado por procurador de sua escolha, a Companhia disponibiliza representantes para votarem pelo Acionista em conformidade com a sua instrução de voto, conforme modelo de procuração a seguir:

PROCURAÇÃO

[ACIONISTA], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador(a) do documento de identidade nº [número do documento de identidade e órgão expedidor], inscrito(a) no CPF sob o nº [número do CPF], residente e domiciliado no(a) [endereço], acionista da Veste S.A. Estilo ("Veste" ou "Companhia") doravante o(a) "Outorgante", neste ato nomeia e constitui como procuradores:

- **[Advogado(a)]**, [nacionalidade], [estado civil], advogado(a), inscrito(a) na OAB/SP sob o nº [000.000] e no CPF sob o nº [000.000.000-00]; com endereço profissional na [endereço], para votar **A FAVOR** nas matérias constantes da ordem do dia para assembleia geral ordinária e extraordinária, de acordo com a orientação expressa abaixo proferida pelo(a) Outorgante;
- **[Advogado(a)]**, [nacionalidade], [estado civil], advogado(a), inscrito(a) na OAB/SP sob o nº [000.000] e no CPF sob o nº [000.000.000-00]; com endereço profissional na [endereço], para votar **CONTRA** nas matérias constantes da ordem do dia para assembleia ordinária e extraordinária, de acordo com a orientação expressa abaixo proferida pelo(a) Outorgante; **[Advogado(a)]**, [nacionalidade], [estado civil], advogado(a), inscrito(a) na OAB/SP sob o nº [000.000] e no CPF sob o nº [000.000.000-00]; com endereço profissional na [endereço], para **SE ABSTER** nas matérias constantes da ordem do dia para assembleia geral ordinária e extraordinária, de acordo com a orientação expressa abaixo proferida pelo(a) Outorgante.

sendo os procuradores acima elencados doravante designados "Procurador(es)", outorgando- lhe(s) poderes para, agindo em conjunto ou isoladamente, (i) assinar a Lista de Presença de Acionistas da Companhia e a(s) ata(s) da(s) Assembleia(s) Geral(is) Ordinária e Extraordinária da Companhia, que ocorrerá no dia 28 de abril de 2023, às 10 horas ("Assembleias"); (ii) substabelecer todos ou parte dos poderes aqui conferidos; (iii) comparecer às Assembleias, podendo examinar, discutir e votar em nome do(a) Outorgante acerca das matérias constantes da Ordem do Dia, estritamente de acordo com as instruções abaixo:

MARQUE COM UM X NO QUADRO ABAIXO COM A OPÇÃO QUE DESEJAR

AGO	A FAVOR	CONTRA	ABSTER-SE
(i) apreciação, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, acompanhadas do Relatório da Administração e do Relatório dos Auditores Independentes.			
(ii) apreciação da proposta de destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.			
(iii) fixação do limite do valor da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2022.			

AGE	A FAVOR	CONTRA	ABSTER-SE
(i) deliberar sobre a proposta para adequação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia em razão do aumento do capital social aprovado em 08 de fevereiro de 2023, com a consequente consolidação do Estatuto Social.			

Aos Procuradores ora constituídos são conferidos poderes limitados para comparecer na Assembleia e votar em conformidade com as orientações de voto acima manifestadas, não tendo direito nem obrigação de tomar quaisquer outras medidas que não sejam necessárias ao cumprimento deste mandato. Os Procuradores ficam autorizados a se abster de qualquer deliberação ou ato para o qual não tenha recebido, a seu critério, orientações de voto suficientemente específicas. O(A) Outorgante manterá os Procuradores ora constituídos indenese livres de toda e qualquer reclamação, disputa, demanda, prejuízo ou dano, de qualquer natureza, decorrente do cumprimento do presente mandato, exceto nos casos de atos praticados com abuso ou excesso de mandato, nos termos da legislação vigente. O presente instrumento de mandato terá validade apenas para as Assembleias da Companhia nele referida, seja em primeira ou em segunda convocação.[Local], [data]

Nome: [Nome do Acionista]

CPF: [CPF]

2.3.2. Pedido Público de Procuração

Os pedidos públicos de procuração devem ser acompanhados da minuta de procuração, das informações e demais documentos exigidos pela Resolução CVM 81/22 e entregues na sede da Companhia, localizada na Rua Othão, 405, Vila Leopoldina, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, aos cuidados da Gerência de Relações com Investidores. A Companhia e seus administradores não são responsáveis pelas informações contidas em pedidos públicos de procuração realizados pelos Acionistas. A Companhia atenderá ao pedido em até 2 (dois) dias úteis contados da data do recebimento do pedido público de procuração formulado pelos Acionistas.

2.3.3. Entrega de Documentos

Solicitamos que os originais ou cópias autenticadas dos documentos mencionados nos itens 2.1 e/ou 2.2, conforme aplicável, sejam entregues com a maior antecedência possível ou com até 48 horas antes das Assembleias na sede da Companhia, localizada na Rua Othão, 405, Vila Leopoldina, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05313-020, aos cuidados de Márcia Areco (e-mail: marcia.areco@restoque.com). Em caso de dúvidas, favor contatar a Diretoria de Relações com Investidores da Veste por e-mail (ri@restoque.com.br).

3. EDITAL DE CONVOCAÇÃO

VESTE S.A. ESTILO

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ nº 49.669.856/0001-43

NIRE 35.300.344.910

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os acionistas da Veste S.A. Estilo ("Companhia") para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que será realizada, em primeira convocação, no dia 28 de abril de 2023, às 10 horas, na sede da Companhia, localizada na Rua Othão, 405, Vila Leopoldina, na cidade e estado de São Paulo ("Assembleia"), para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

I. Em Assembleia Geral Ordinária

- (i)** apreciação, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, acompanhadas do Relatório da Administração e do Relatório dos Auditores Independentes;
- (ii)** apreciação da proposta de destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; e
- (iii)** fixação do limite do valor da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2023.

II. Em Assembleia Geral Extraordinária

- (i)** deliberar sobre a proposta para adequação do artigo 5º do estatuto social da Companhia, em razão do aumento do capital social aprovado em 08 de fevereiro de 2023, com a consequente consolidação do Estatuto Social.

Instruções Gerais

A Companhia informa que utilizará o processo de voto à distância, de acordo com a Resolução CVM nº 81/2022. Os acionistas que desejarem poderão optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação à distância, nos termos da mencionada instrução, enviando o correspondente boletim de voto à distância por meio de seu respectivo agente de custódia, banco escriturador ou diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes do Manual para Participação em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária – Proposta da Administração.

Os acionistas que não desejarem utilizar o processo de voto à distância poderão participar pessoalmente nas assembleias ou por representação, nos termos do artigo 126, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76, portando, além do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso: (i) comprovante expedido pela instituição escrituradora; (ii) o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante; e (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato 9 contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente.

Para melhor organização das Assembleias, a Companhia solicita aos acionistas que forem participar, via representação ou pessoalmente, que entreguem os documentos necessários com até 48 (quarenta e oito) horas antes da Assembleia aos cuidados de Márcia Areco, por e-mail (marcia.areco@veste.com) ou na Rua Othão, 405, 1º andar, Vila Leopoldina, CEP CEP 05313-020, na cidade e estado de São Paulo.

Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (www.veste.com), assim como nos sites da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br), cópias dos documentos relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia aqui convocada, nos termos da regulamentação aplicável.

São Paulo, 29 de março de 2023.

Marcelo Faria de Lima
Presidente do Conselho de Administração

4. PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS MATÉRIAS DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Senhores acionistas, a administração da Companhia apresenta sua proposta ("Proposta") acerca das matérias a serem submetidas à deliberação nas Assembleias.

1. Apreciação, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, acompanhadas do Relatório da Administração e do Relatório dos Auditores Independentes

As contas dos Administradores são instrumentalizadas por meio do Relatório Anual da Administração e das Demonstrações Financeiras elaboradas pela Diretoria da Veste. O Relatório Anual da Administração contém informações sobre o desempenho financeiro e das operações da Veste, com comentários sobre as principais contas da demonstração do resultado do exercício entre outras. Já as Demonstrações Financeiras expressam a situação econômico financeira da Companhia e as mudanças patrimoniais ocorridas no exercício social. Pela análise das Demonstrações Financeiras é possível avaliar a situação patrimonial, os índices de liquidez e o grau de endividamento da Companhia. Importante mencionar que as demonstrações financeiras da Companhia foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil que compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovados pela Comissão dos Valores Mobiliários - CVM e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC. O Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Financeiras foram preparados pela Diretoria, submetidos à aprovação do Conselho de Administração, tendo sido considerados em condição de ser submetidos aos Acionistas. Além disso, as Demonstrações Financeiras da Veste foram auditadas e obtiveram parecer favorável dos auditores independentes da Companhia, KPMG Auditores Independentes. As Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório Anual da Administração e do Relatório dos Auditores Independentes, encontram-se disponíveis na página de Relações com Investidores da Veste (www.veste.com), na página da CVM (www.cvm.gov.br), na página da B3 (www.b3.com.br) e na sede da Companhia.

Para fins de análise desta matéria, os comentários dos Diretores sobre a situação financeira da Companhia, conforme seção 2 do Formulário de Referência da Resolução CVM 80/22, constam do **Anexo I** à presente.

2. Lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

A Companhia encerrou o ano de 2022 com lucro líquido de R\$ 55.275 mil.

Para fins de análise desta matéria, as informações indicadas no Anexo A da Resolução CVM 81/22, constam do **Anexo II** à presente.

3. Fixação do limite do valor da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2022

Para o exercício de 2022, foi aprovada uma proposta de remuneração dos administradores no valor de até R\$ 16.500.000,00 (dezesesseis milhões e quinhentos mil reais). O valor efetivamente realizado durante o referido período foi de R\$ 8.949.200,00

Para o exercício de 2023, a Administração da Companhia propõe a remuneração anual global dos membros da administração da Companhia no valor de até R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), nos termos do artigo 152 da Lei das S.A.

Valor	Aprovado 2022	Efetivo 2021	Proposto 2023
Total	R\$ 16.500.000,00	R\$ 8.009.279,99	R\$ 14.000.000,00

Para fins de análise desta matéria, as informações acerca da remuneração dos administradores, conforme Artigo 8º, II da Resolução CVM 80/2022, constam do **Anexo III** à presente.

4. Adaptação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia em razão do aumento de capital social aprovado em 08 de fevereiro de 2023.

A proposta de adaptação do artigo 5º do estatuto social da Companhia decorre do aumento de capital social aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08 de fevereiro de 2023, oportunidade que o capital social da Companhia totalmente subscrito passou a ser de R\$ 924.757.925,08 (novecentos e vinte e quatro milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais e oito centavos), dividido em 113.426.924 (cento e treze milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, novecentas e vinte e quatro) (treze milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, novecentas e vinte e quatro ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Conforme exigido pela Resolução CVM 81/2022, o quadro comparativo e a versão consolidada do Estatuto Social da Companhia encontram-se nos **Anexos IV e V**.

ANEXO I
Comentários dos administradores sobre a situação financeira da
Companhia
(Seção 2 do Formulário de Referência da Resolução CVM 80/22)

2. Comentários dos diretores

2.1 – Condições gerais: os Diretores devem comentar sobre:

As informações financeiras contidas nos itens 2.1 a 2.11 devem ser lidas em conjunto com (i) nossas demonstrações financeiras consolidadas auditadas para os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 e suas respectivas notas explicativas.

Nossas demonstrações financeiras auditadas foram elaboradas de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (“IFRSs”), emitidas pelo “International Accounting Standards Board - IASB”, e as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem: a legislação societária brasileira, as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários(CVM) e os Pronunciamentos, Interpretações e Orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e nossas informações contábeis intermediárias consolidadas não auditadas foram preparadas de acordo com o IAS 34 – Interim Financial Reporting, emitida pelo International Accounting Standards Board – (IASB), e com as práticas contábeis adotadas no Brasil para demonstração contábil intermediária (Pronunciamento técnico - CPC 21(R1) – Demonstração Intermediária).

As informações a seguir apresentadas foram avaliadas e comentadas pelos nossos Diretores. Dessa forma, as avaliações, opiniões e comentários ora apresentadas traduzem a visão e percepção de nossos Diretores sobre nossas atividades, negócios e desempenho, bem como visam fornecer aos investidores informações que os ajudarão a comparar nossas demonstrações financeiras referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021.

Os termos “AH” e “AV” constantes das colunas de determinadas tabelas abaixo significam “Análise Horizontal” e “Análise Vertical”, respectivamente. A Análise Horizontal compara índices ou itens de linha em nossas demonstrações financeiras ao longo de um período. A Análise Vertical representa o percentual ou item de uma linha (i) em relação à receita líquida para os períodos/exercícios aplicáveis, quando da análise das demonstrações dos resultados; ou (ii) em relação ao ativo total e/ou passivo total, nas datas aplicáveis, quando da análise do balanço patrimonial.

(a) Condições financeiras e patrimoniais gerais

Nossa Diretoria revisa regularmente as principais métricas de liquidez e operacionais descritas a seguir para avaliar nossos negócios.

(Em milhares de R\$)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2022	2021
Lucro (prejuízo) líquido	55.275	(804.313)
EBITDA	393.853	33.337
EBITDA Ajustado (1)	200.436	92.902

(1) Ajustes para eliminar os efeitos dos seguintes itens: (i) em 2021, houve constituição de provisão em obsolescência de estoques no valor de R\$ 29,1 milhões, constituição de provisão para recebíveis no valor de R\$ 7,4 milhões, constituição de provisões diversas no valor de R\$ 12,3 milhões e R\$ 10,7 milhões para constituição de provisão para contingências; e (ii) em 2022, houve baixas de estoques sendo, majoritariamente, de tecidos com baixo giro no valor de R\$ 7,5 milhões, provisão para devedores duvidosos e despesas jurídicas relativas ao processo de cobrança no valor de R\$ 21,2 milhões, despesas relacionadas principalmente ao fechamento

e desmobilização de lojas encerradas e adequação da estrutura organizacional no valor de R\$ 11,8 milhões, e ganho de capital derivado do aumento de capital através da conversão parcial das debêntures em ações, alocado na linha de "outras receitas" no valor de R\$ 233,9 milhões.

Além dos ajustes citados acima, temos outros itens que embora não afetem o Ebitda Ajustado, também foram realizados, a saber (i) em 2021, houve reconhecimento de impairment do ágio da aquisição da Dudalina e baixas de intangível e imobilizado no valor de R\$ 558,3 milhões; e (ii) em 2022, houve efeito de depreciação acelerada das lojas que serão reformadas em 2023, no valor de R\$ 6,7 milhões, impairment de lojas que serão fechadas em 2023 no valor de R\$ 10,5 milhões e ajuste no resultado financeiro no valor de R\$ 8,4 milhões, decorrente do ganho referente ao valor justo da dívida pós conversão, conforme CPC 48 – Instrumentos financeiros.

(Em milhares de R\$, exceto os índices)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2022	2021
Patrimônio líquido	935.229	-527.724
Dívida Bruta (1)	128.248	1.584.937
Dívida Líquida (2)	65.256	1.538.828
Caixa e equivalentes de caixa	62.992	46.109
Índice Dívida Líquida/(Dívida Bruta + Patrimônio líquido)	0,06	1,46
Dívida Líquida/EBITDA Ajustado	0,3x	16,6x

(1) Soma de Empréstimos e Debêntures Circulante e Não Circulante. Para mais informações, vide item 2.5 deste Formulário de Referência

(2) Diferença entre Dívida Bruta e Caixa e equivalentes de caixa. Para mais informações, vide item 2.5 deste Formulário de Referência.

O ano de 2022 foi um ano transformacional e de suma importância para a história da Companhia, quando a empresa adequou sua estrutura de capital e apresentou resultados operacionais consistentes. Esse processo foi realizado por meio da capitalização da quase totalidade das debêntures no capital social da Companhia. Como resultado desse aumento de capital, a dívida bruta, que totalizava R\$ 1,77 bilhão previamente à operação, foi reduzida em 92,6%, sendo o saldo de R\$ 117 milhões (corrigidos a CDI + 1,1% a.a.) a serem pagos em até 8 anos e R\$ 13 milhões (corrigidos a TR + 1,0% a.a.), em até 18 anos.

Subsequentemente, foi realizado um aumento de capital adicional de R\$ 100 milhões de reais no caixa da Companhia – processo iniciado em dezembro de 2022 e concluído em fevereiro de 2023 –, rebalanceando a estrutura de capital, reduzindo os níveis de alavancagem e melhorando nossos índices de liquidez. Terminamos 2022 dentro de patamares equilibrados de alavancagem com uma relação de 0,3x dívida líquida/EBITDA, considerando um EBITDA ajustado de R\$ 200,4 milhões em 2022. Seguimos investindo em tecnologia e desenvolvimento de habilidades dos colaboradores, implementando medidas para aprimorar a eficiência operacional e otimizar despesas em todas as áreas da empresa. A evolução dos nossos processos, a melhor adequação da estrutura organizacional e a qualidade do planejamento comercial e financeiro permitiram que a Companhia crescesse com maior alavancagem operacional, resultando na redução de 1,1 p.p. nas despesas operacionais em relação à receita líquida no ano de 2022.

O aprimoramento do CRM (Customer Relationship Management) foi uma das prioridades em 2022. Por meio de ferramentas de análise de dados e de automação de marketing, a Companhia segmentou melhor a base de clientes, personalizando as ofertas e aumentando a taxa de conversão. O resultado dessa estratégia foi o aumento da base ativa de clientes em 7,6% em 2022, a despeito do fechamento de 37 lojas no período, ao mesmo tempo que alcançamos crescimento do Same Customer Sales em 13%, em comparação com o mesmo período do ano anterior.

Iniciamos o ano de 2021 cientes da importância que esse ano teria para o equilíbrio do negócio e com serenidade e confiança de que as medidas adotadas desde o final de 2019 e intensificadas ao longo de 2020 haviam deixado as operações da Companhia mais resilientes para o enfrentamento de novos cenários de crise e, ao mesmo tempo,

preparada para um novo ciclo de crescimento sustentável.

Apesar de o início do ano de 2021 ter sido marcado pela instabilidade gerada pela segunda e mais severa onda da pandemia de Covid-19, conseguimos mitigar os impactos da crise utilizando os aprendizados de 2020 e colhendo os frutos das ações estruturantes realizadas desde o final de 2019. Isso não seria possível se não fosse a dedicação e atitude de todo o nosso time, que segue empenhado em oferecer produtos e experiências de excelência aos nossos clientes.

Ressaltamos a performance positiva de nossas operações digitais e ferramentas de omnicanalidade, que, mesmo durante um período de transição para uma nova plataforma de e-commerce, seguiram atuando de forma robusta e pela produtividade crescente das lojas físicas, que alcançaram patamares de vendas históricos, principalmente na segunda etapa do ano.

(b) Estrutura de capital

Em 25 de março de 2022, em Assembleia Geral de Debenturistas, foi apresentada proposta, subscrita por debenturistas representando 55,81% do total das Debêntures em Circulação, de conversão dos créditos representados pelas Debêntures em ações de emissão da Companhia, com o objetivo de alcançar o reequilíbrio da estrutura de capital da Companhia. A proposta também contém certas condições mínimas para a referida conversão de debêntures em ações de emissão da Companhia (sem limitar a discussão acerca de outras), a saber: (i) que as Debêntures sejam obrigatoriamente convertidas pelo saldo do seu valor nominal atualizado; (ii) que haja uma quantidade mínima de Debêntures a serem convertidas, e (iii) o preço de emissão das novas ações a serem emitidas pela Companhia no âmbito da conversão dos créditos, e a ser fixado de acordo com a legislação societária, seja limitado à cotação média, ponderada por volume, de negociação das ações da Companhia na B3 nos 120 (cento e vinte) dias anteriores à data desta assembleia, acrescidos de um prêmio de 10% (dez por cento).

Em 18 de agosto de 2022, foi aprovada, em sede de Assembleia Geral de Debenturistas, uma série de mudanças à 12ª emissão, no âmbito da implementação da operação de capitalização do endividamento financeiro da Companhia representado pelas Debêntures, sendo algumas mudanças com efeito imediato e outras mediante verificação de determinadas condições suspensivas. Como contrapartida a essas deliberações, também foi aprovada pelos acionistas da Companhia a realização de um aumento de capital, o qual foi homologado em 27 de outubro de 2022 no montante de R\$ 1.637.456.175,60 (um bilhão, seiscentos e trinta e sete milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta centavos), mediante a emissão privada de 779.741.036 (setecentas milhões, setecentas e quarenta e uma e trinta e seis) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos) por ação. Do total capitalizado com o aumento de capital, o montante de R\$ 200.000 (duzentos milhões de reais) foi destinado ao capital social da Companhia e o montante de R\$ 1.437.456 (um bilhão, quatrocentos e trinta e sete milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil reais) foi destinado à formação de reserva de capital.

Ainda, em continuidade ao processo de fortalecimento da estrutura de capital da Companhia, em 14 de dezembro de 2022 o Conselho de Administração da Companhia aprovou um aumento de capital, dentro do limite do capital autorizado, no montante de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais) mediante a emissão de 58.823.529 novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, ao preço de emissão de R\$ 1,70 (um real e setenta centavos) por ação.

(em R\$ milhares, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2022	2021
Capital de terceiros (passivo circulante + passivo não circulante)	656.452	2.049.189
Capital próprio (patrimônio líquido)	935.229	(527.724)
Capital total (terceiros + próprio)	1.591.681	1.521.465
Parcela de capital de terceiros	41,2%	134,6%
Parcela de capital próprio	58,8%	(34,6%)

(c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Entendemos que a Companhia apresenta condições financeiras suficientes para cumprir com seus compromissos financeiros assumidos. Os índices de liquidez geral e corrente da Companhia em 31 de dezembro de 2022 eram de 1,3 e 1,4, respectivamente. Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia possuía R\$ 128,2 milhões de empréstimos e financiamentos tomados.

A Companhia gerou no exercício social findo em 31 de dezembro de 2022 um EBITDA Ajustado de R\$ 200,4 milhões, em 31 de dezembro de 2021 um EBITDA Ajustado de 92,9 milhões e em 31 de dezembro de 2020 um EBITDA Ajustado de R\$ 30,5 milhões. A relação Dívida Líquida sobre seu EBITDA Ajustado foi de 0,3x em 31 de dezembro de 2022, 16,8x em 31 de dezembro de 2021 e 46,0x em 31 de dezembro de 2020. A relação entre EBITDA Ajustado e dívida líquida é utilizada para indicar a capacidade de pagamento da Companhia em relação a seus compromissos financeiros.

(d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

Nos dois últimos exercícios sociais, as principais fontes de financiamento da Companhia foram: (i) fluxo de caixa gerado por suas atividades operacionais; e (ii) aumentos de capital privados. Esses financiamentos são utilizados pela Companhia principalmente para cobrir custos, despesas e investimentos relacionados a: (i) operação de negócios; (ii) desembolso de capital; e (iii) exigências de pagamento de seu endividamento

Acreditamos que as fontes de financiamento utilizadas pela Companhia são adequadas atendendo às necessidades de capital de giro e investimentos, e quando avaliamos a necessidade de contratar novas linhas financiamento sempre preservamos o perfil de longo prazo da dívida e, consequentemente, a capacidade de pagamento da Companhia.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2022, as principais fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes da Companhia foram a sua própria geração de caixa operacional e a adequação da estrutura de capital através conforme detalhado no item (b) acima.

A Diretoria acredita que as ações tomadas para reequilíbrio de sua estrutura de capital, conforme descrito no item 2.1(b) acima, a geração de caixa operacional, somada à possibilidade de captação de recursos de terceiros por meio de empréstimos e de nova emissão de valores mobiliários de sua emissão, incluindo ações, suportam a eventual necessidade de recursos para o financiamento do capital de giro e para a realização de investimentos em ativos não-circulantes, como expansão orgânica, compra de equipamentos e novas aquisições.

(e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que

pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

As principais fontes de recursos da Companhia advêm do caixa gerado pelas operações e da adequação da estrutura de capital realizados durante o exercício social de 2022, conforme detalhado no item (b) acima.

Para a hipótese de eventuais coberturas de deficiência de liquidez, a Companhia poderá utilizar os mesmos recursos que já utiliza, ou seja, recursos oriundos de sua própria geração de caixa operacional, captação de empréstimos ou emissão de debêntures ou outros valores mobiliários no âmbito do mercado de capitais.

Em linha com sua estratégia e atenta às tendências de mercado, a Companhia avalia com frequência novas oportunidades de investimentos e poderá vir a financiar tais investimentos com o caixa e disponibilidades, com o caixa gerado pelas suas operações, com a captação de dívidas ou emissão de debêntures, com aporte de capital por parte dos acionistas ou pela combinação desses métodos.

(f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

Segue abaixo a composição dos empréstimos e financiamentos na visão consolidada:

(Em milhares de R\$)	Em 31 de dezembro de	
	2022	2021
Empréstimos	5.912	5.886
Debêntures	122.336	1.579.051
Total	128.248	1.584.937

A dívida da Companhia não estava exposta a variação cambial em dólares dos Estados Unidos.

(i) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Debêntures

12ª Emissão de Debêntures – 1ª Série (R\$ 605.599.999,00) e 2ª Série (R\$830.353.704,00):

Diante do notório impacto dos efeitos da pandemia de COVID-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde – OMS sobre toda a economia, em especial sobre o setor de varejo, em 04 de junho de 2020 a Companhia, celebrou um plano de recuperação extrajudicial ("Acordo"), aplicável a todos os seus credores financeiros, o qual foi homologado em 26 de setembro de 2020.

Após a homologação do Acordo, as dívidas financeiras da Companhia seguiram os novos termos e condições acordados e passaram a ser aplicáveis a todos os credores financeiros da Companhia e foram convertidas em debêntures e emitidas nos termos do Plano a saber: (i) oferta pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, em duas séries, da espécie quirografária, nominativas e escriturais, sem a emissão de cautelas ou certificados, a ser realizada pela Companhia, nos termos da ICVM 400, no montante de R\$1.435.953.703,00 (um bilhão, quatrocentos e trinta e cinco milhões, novecentos e cinquenta e três mil e setecentos e três reais) em duas séries, no montante de R\$ 605.599.999,00 para a 1ª Série e R\$ 830.353.704,00 para a 2ª Série ("Debêntures da Primeira Série" e "Debêntures da Segunda Série", respectivamente e, em conjunto, "Debêntures"). As Debêntures foram integralizadas exclusivamente por credores financeiros da Companhia, mediante a entrega dos respectivos créditos decorrentes de operações financeiras

contratadas com instituições financeiras e debêntures quirografárias emissão da Companhia, na forma e para os fins previstos no Plano de Recuperação Extrajudicial, com vencimento em 30 de junho de 2025 ("Data de Vencimento") e remuneração correspondente a 100% da Taxa DI acrescida de sobretaxa equivalente a 2,70% a.a. para as Debêntures da Primeira Série e 100% da Taxa DI acrescida de sobretaxa equivalente a 2,90% a.a. para as Debêntures da Segunda Série, sendo a remuneração paga trimestralmente a partir de 30 de setembro de 2022. Em março de 2021, foi concluído o processo de oferta pública de emissão das Debêntures nos termos mencionados acima.

Em 18 de agosto de 2022, em Assembleia Geral de Debenturistas, foi deliberada a reforma da escritura das Debêntures, que passaram a ter vencimento de principal e juros em 30 de junho de 2040 e remuneração correspondente a 100% da Taxa DI acrescida de sobretaxa equivalente a 1,00% a.a., tanto para as Debêntures da Primeira Série quanto para as Debêntures da Segunda Série.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, a Companhia possuía um saldo de debêntures de R\$ 122,3 milhões.

Os montantes registrados no passivo não circulante em 31 de dezembro de 2022 apresentam o seguinte cronograma de vencimentos:

Ano de Vencimento	Montante (em milhares de R\$)
2025	13.672
2026	21.425
2027	21.425
2028	21.425
2029	21.425
2030	21.425
2040	1.541
Total	122.336

(ii) Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

A Diretoria da Companhia declara que no último exercício não havia outras relações de longo prazo entre a Companhia e instituições financeiras que não tenham sido consideradas nas demonstrações e informações financeiras da Companhia.

(iii) Grau de subordinação entre as dívidas

Não há grau de subordinação entre as dívidas atuais. Em eventual concurso universal de credores, a subordinação entre as obrigações registradas no passivo exigível acontecerá de acordo com o disposto na Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, conforme em vigor: (i) obrigações sociais e trabalhistas; (ii) impostos a recolher; (iii) créditos com garantia real; (iv) empréstimos e financiamentos; (v) créditos quirografários; (vi) créditos subordinados; e (vii) dividendos e juros sobre capital próprio.

(iv) Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e a alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

As Debêntures possuem as seguintes principais cláusulas de vencimento antecipado, conforme previsto na Escritura negociada no âmbito do Acordo e com as quais a Companhia esteve adimplente nos últimos três exercícios sociais:

- Aquisição do controle da Companhia;
- Realização de qualquer forma de reorganização societária da Companhia, exceto se (a) previamente autorizada pelos debenturistas; (b) for realizada exclusivamente entre a Companhia e controladas e/ou entre controladas da Companhia; ou (c) seja assegurado aos debenturistas o direito de resgate das Debêntures por eles detidas, nos termos do artigo 231, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações;
- resgate ou amortização de ações, distribuição de dividendos, pagamento de juros sobre o capital próprio, empréstimos, mútuos ou a realização de quaisquer outros pagamentos a seus acionistas exclusivamente caso a Companhia esteja em mora com qualquer de suas obrigações pecuniárias em relação às debêntures.

(g) Limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia utilizou os limites dos financiamentos contratados integralmente.

(h) Alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

(em R\$ milhares, exceto %)	31/12/2022	AV	31/12/2021	AV	A
Receita líquida de vendas	1.065.898	100%	875.919	100 %	21,
Custos dos produtos vendidos	-405.415	-38%	-418.708	- 47,8%	- 3
Lucro bruto	660.483	62%	457.211	52,2	44,
Despesas gerais e administrativas	-141.481	-13,3%	-120.866	-13,8%	17,
Despesas com vendas	-487.051	-45,7%	-435.261	-49,7%	11,
Perda por redução ao valor recuperável de contas a receber	-20.158	-1,9%	-7.422	-0,8%	17
Outras receitas	233.935	21,9%	7.645	0,9 %	2,9
Outras despesas	-31.919	-3%	-578.824	-66,1%	-94
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos	213.809	20,1%	-677.517	-77,3%	n
Resultado financeiro	-245.348	-23%	-159.825	-182%	53
Resultado antes dos impostos	-31.539	-3%	-837.342	-95,6%	-96
Imposto de renda e contribuição social diferidos	86.814	8,1%	33.029	3,8%	162
Resultado do exercício	55.275	5,2%	-804.313	-91,8%	n

Receita líquida de vendas

Receita líquida de vendas no exercício social findo em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$ 1.065.898 milhares comparativamente a R\$ 875.919 milhares no mesmo período de 2021, o que representou uma variação de R\$ 189.979 milhares ou 21,7 %. Este aumento é atribuído substancialmente ao crescimento do canal B2C que passou de R\$ 779,6 milhões em 2021 para R\$ 960,5 milhões em 2022, impulsionado pela estratégia de CRM conquistando novos clientes e fidelizando os já ativos.

Lucro bruto

Lucro bruto no exercício social findo em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$ 660.483 milhares comparativamente a R\$ 457.200 milhares no mesmo período de 2021, o que representou uma variação de R\$ 203.272 milhares ou 44,5 %. Lucro bruto representou 62 % e 44,5 % da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, respectivamente. Este aumento é atribuído substancialmente a melhor gestão de compras e estoques, além da melhor performance de vendas a preço cheio.

Despesas gerais e administrativas

Despesas gerais e administrativas no exercício social findo em 31 de dezembro de 2022 foi de - R\$141.481 milhares comparativamente a R\$ -120.866 milhares no mesmo período de 2021, o que representou uma variação de R\$ -20.615 milhares ou 17,1%. Despesas gerais e administrativas representou -13,3% e -13,8% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, respectivamente. Esta redução é atribuída substancialmente a evolução dos nossos processos, a melhor adequação da estrutura organizacional e a qualidade do planejamento comercial e financeiro que permitiram a Companhia crescer com maior alavancagem operacional.

Despesas com vendas

Despesas com vendas no exercício social findo em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$ -487.051 milhares comparativamente a R\$ -435.261 milhares no mesmo período de 2021, o que representou uma variação de R\$ -51.790 milhares ou 11,9%. Despesas com vendas representou -45,7% e -49,7% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, respectivamente. Esta redução é atribuída substancialmente ao crescimento de receita e redução do número de lojas, resultando em uma maior diluição das despesas.

Resultado financeiro

Resultado financeiro no exercício social findo em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$ -245.348 milhares comparativamente a R\$ -159.825 milhares no mesmo período de 2021, o que representou uma variação de R\$ -85.523 milhares ou 53,5%. Resultado financeiro representou -23% e -18,2% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, respectivamente. Este aumento é atribuído substancialmente ao aumento da taxa de juros, passando de um CDI médio de 4,7% em 2021 para 12,5% em 2022

Resultado antes dos impostos

Resultado antes dos impostos no exercício social findo em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$ - 31.539 milhares comparativamente a R\$ -837.342 milhares no mesmo período de 2021, o que representou uma variação de R\$ 805.803 milhares ou -96,2%. Resultado antes dos impostos representou -3% e -95,6% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, respectivamente.

Imposto de renda e contribuição social diferidos

Imposto de renda e contribuição social diferido no exercício social findo em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$ 86.814 milhares comparativamente a R\$ 33.029 milhares no mesmo período de 2021, o que representou uma variação de R\$ 53.785 milhares ou 162,8%. Imposto de renda e contribuição social diferidos representou 8,1% e 3,8% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, respectivamente. Este aumento é atribuído a projeção da recuperabilidade dos impostos diferidos.

Resultado do exercício

Resultado do exercício no exercício social findo em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$55.275 milhares comparativamente a R\$ - 804.313 milhares no mesmo período de 2021, o que representou uma variação de R\$ 859.588 milhares ou -91,8%. Resultado do exercício representou 5,2% e -91,8% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, respectivamente.

FLUXO DE CAIXA

A tabela a seguir apresenta os valores relativos ao fluxo de caixa consolidado da Companhia para os períodos indicados:

(em R\$ milhares)	31/12/2022	31/12/2021
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	198.902	111.711
Caixa líquido consumido nas atividades de investimento	-132.962	-87.412
Caixa líquido consumido nas atividades de financiamento	-51.260	-46.358
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	14.680	-22.059

EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Fluxo de caixa das atividades operacionais

O fluxo de caixa das atividades operacionais totalizou R\$ 198.902 milhares no exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, comparado a R\$ 111.711 milhares no exercício social findo em 31 de dezembro de 2021. Esse aumento de R\$ 87.191 milhares é justificada pela melhora operacional da Companhia. O EBITDA Ajustado passou de R\$ 92.902 milhares em 2021 para R\$ 200.436 milhares em 2022, refletindo o crescimento de receita, crescimento de margem bruta e redução do SG&A em relação a Receita Líquida.

Caixa líquido consumido nas atividades de investimento

O caixa líquido consumido nas atividades de investimento totalizou R\$-132.962 milhares no exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, comparado a R\$-87.412 milhares no exercício social findo em 31 de dezembro de 2021. Esse consumo adicional de R\$- 45.550 milhares, ou -34,3%, é justificada principalmente pela modernização do parque

de lojas, com ênfase nas lojas do shopping Iguatemi São Paulo, JK Iguatemi e Alphaville Iguatemi; e o processo de migração das plataformas de e-commerce para um novo provedor.

Caixa líquido consumido nas atividades de financiamento

O caixa líquido consumido nas atividades de financiamento totalizou R\$-51.260 milhares no exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, comparado a R\$-46.358 milhares no exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, ou seja, consumo adicional de R\$-4.902 milhares, ou -9,6%.

2.2 – Resultados: os Diretores devem comentar:

(a) Resultados das operações do emissor, em especial:

(i) Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

Em 31 de dezembro de 2022, as receitas da Companhia decorriam principalmente da comercialização dos seus produtos por meio de 178 lojas próprias, 10 lojas outlets e 18 franqueadas, e-commerce e por meio de lojas multimarcas espalhadas pelo território brasileiro.

Em 31 de dezembro de 2021, as receitas da Companhia decorriam principalmente da comercialização dos seus produtos por meio de 207 lojas próprias, 17 lojas outlets, 27 franqueadas, 1 loja multimarca, e-commerce e por meio de lojas multimarcas espalhadas pelo território brasileiro.

(ii) Fatores que afetam materialmente os resultados operacionais

Os resultados das operações da Companhia são materialmente influenciadas pelos seguintes fatores:

Aceitação do público em relação aos produtos das coleções. A Companhia desenvolve anualmente duas coleções principais (Primavera/Verão e Outono/Inverno). Em cada coleção, desenvolve um elevado número de peças exclusivas. Essas peças são baseadas nas análises das equipes de estilistas, que estudam tendências nacionais e internacionais de moda e comportamento. A receita depende da aceitação dos produtos por parte dos clientes, assim como de sua adequada precificação.

Sazonalidade. O mercado de varejo de vestuário é marcado por sazonalidade, que fica evidenciada principalmente no último trimestre do ano, devido às datas comemorativas. Outro fator que influencia a sazonalidade são as liquidações, que ocorrem ao final de cada coleção principal, geralmente nos meses de janeiro/ fevereiro e junho/ julho. As liquidações geram um aumento nas vendas, porém trazem uma diminuição na margem bruta, uma vez que a Companhia comercializa produtos com descontos em relação aos preços praticados logo após o lançamento das coleções e durante a alta estação. Desta forma, os resultados das operações variam de acordo com o trimestre, dependendo do volume de vendas no período de promoção.

Preço e Promoção. Os resultados em termos de margem bruta, margem EBITDA e lucro líquido apresentam historicamente variação durante o ano. No primeiro trimestre, os resultados são negativamente afetados pela liquidação realizada no mês de janeiro/fevereiro e no segundo trimestre ou terceiro trimestre pela liquidação que acontece em junho/julho.

(b) Variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

A receita da Companhia é impactada diretamente pelas alterações no volume de vendas, fluxo de clientes, modificações de preços, pela variação no número de lojas próprias, bem como pela variação do número de lojas multimarcas que compramos produtos da Companhia para revenda. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, a Receita líquida de vendas da Companhia alcançou R\$ 875,9 milhões, apresentando um crescimento de 46,3% em relação ao exercício de 2020, no qual totalizou R\$ 598,8 milhões. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, a Receita líquida de vendas da Companhia alcançou R\$ 1.065,9 milhões, apresentando um aumento de R\$ 189,9 milhões em relação ao mesmo período de 2021.

(c) Impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

A inflação pode impactar relevantemente o resultado operacional da Companhia à medida que reduz o poder de compra dos consumidores e sua capacidade para obtenção de crédito, o que também se reflete em casos de aumento da taxa básica de juros, afetando o setor de varejo como um todo; bem como a variação do câmbio e do preço dos principais insumos utilizados na produção da Companhia podem impactar a sua estrutura de custos, uma vez que a matéria-prima para os insumos é comercializada em dólares.

2.3 – Práticas contábeis: os Diretores devem comentar:

(a) Mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

CPC 47/ IFRS 15 - Receita de contratos com clientes

A Companhia tem como principais receitas a venda de mercadorias e produtos. Conforme avaliação efetuada no exercício anterior nas cinco etapas do novo modelo de reconhecimento da receita, a Companhia não identificou alterações no reconhecimento atual das suas receitas, dado que são reconhecidas mediante a transferência do controle pela entrega do produto (mercadorias e produtos). Portanto, nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021, a Companhia não apresentou impactos e alterações no reconhecimento da receita.

CPC 48/ IFRS 9 - Instrumentos Financeiros

O CPC 48 / IFRS 9 estabelece requerimentos para reconhecer e mensurar ativos financeiros, passivos financeiros e alguns contratos de compra ou venda de itens não financeiros. Esta norma substitui o CPC38/IAS39 Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração. Os detalhes das novas políticas contábeis significativas e a natureza das mudanças nas políticas contábeis anteriores estão descritos abaixo.

Classificação e mensuração de ativos e passivos financeiros

O CPC 48 / IFRS 9 retém em grande parte os requerimentos existentes no CPC 38 / IAS 39 para a classificação e mensuração de passivos financeiros. No entanto, ele elimina as antigas categorias do CPC 38 / IAS 39 para ativos financeiros: mantidos até o vencimento, empréstimos e recebíveis e disponíveis para venda.

Conforme o CPC 48 / IFRS 9, no reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: a custo amortizado; VJORA – instrumento de dívida; VJORA – instrumento patrimonial; ou VJR. A classificação dos ativos financeiros segundo o CPC 48 / IFRS 9 é geralmente baseada no modelo de negócios no qual um ativo financeiro é gerenciado e em suas características de fluxos de caixa contratuais. Derivativos embutidos em que o contrato principal é um ativo financeiro no escopo da norma nunca são separados. Em vez disso, o instrumento financeiro híbrido é avaliado para classificação como um todo.

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado a VJR:

- É mantido dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e
- Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

Um instrumento de dívida é mensurado a VJORA se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado a VJR:

- É mantido dentro de um modelo de negócio cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e

- Seus termos contratuais geram em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

No reconhecimento inicial de um investimento em um instrumento patrimonial que não seja mantido para negociação, a Companhia pode optar irrevogavelmente por apresentar alterações subsequentes no valor justo do investimento em ORA. Esta escolha é feita investimento por investimento.

Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado ou VJORA, conforme descrito acima, são classificados como VJR. Isso inclui todos os ativos financeiros derivativos. No reconhecimento inicial, a Companhia pode designar de forma irrevogável um ativo financeiro que de outra forma atenda os requerimentos para ser mensurado ao custo amortizado ou como VJORA como VJR se isso eliminar ou reduzir significativamente um descasamento contábil que de outra forma surgiria (opção de valor justo disponível no CPC 48/ IFRS9).

Um ativo financeiro (a menos que seja um contas a receber de clientes sem um componente de financiamento significativo que seja inicialmente mensurado pelo preço da transação) é inicialmente mensurado pelo valor justo, acrescido, para um item não mensurado a VJR, dos custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição. As seguintes políticas contábeis aplicam-se à mensuração subsequente dos ativos financeiros.

Ativos financeiros mensurados a VJR

Esses ativos são subsequentemente mensurados ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado. Para derivativos designados como instrumentos de hedge.

Ativos financeiros a custo amortizado

Estes ativos são mensurados de forma subsequente ao custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por impairment. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e impairment são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado.

Instrumentos de dívida ao VJORA

Esses ativos são mensurados de forma subsequente ao valor justo. Os rendimentos de juros calculados utilizando o método dos juros efetivos, ganhos e perdas cambiais e impairment são reconhecidos no resultado. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA. No desreconhecimento, o resultado acumulado em ORA é reclassificado para o resultado.

Instrumentos patrimoniais ao VJORA

Esses ativos são mensurados de forma subsequente ao valor justo. Os dividendos são reconhecidos como ganho no resultado, a menos que o dividendo represente claramente uma recuperação de parte do custo do investimento. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA e nunca são reclassificados para o resultado

(b) Opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

Não houve ressalvas e ênfases nos pareceres dos auditores referentes às demonstrações financeiras encerradas em 2022 e 2021. Exceto com relação às Ênfases, que são mencionadas em todos os balanços de companhias brasileiras, relativas às apresentações da DVA, que é requerida e apresentada de acordo com o IFRS e que a legislação brasileira não tem como item obrigatório. De qualquer forma, os auditores deram opinião sem ressalvas em um parágrafo de

Ênfase específico para essa demonstração (DVA). Como comentado, esse procedimento é prática obrigatória em companhias abertas brasileiras.

2.4 – Efeitos relevantes: os Diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:

(a) Introdução ou alienação de segmento operacional

Não houve no último exercício social, a introdução ou alienação de qualquer segmento operacional da Companhia.

(b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Não houve constituição, aquisição ou alienação de participação societária com efeito relevante nas demonstrações financeiras da Companhia no último exercício social. No entanto, a Companhia monitora constantemente o setor de varejo de vestuário brasileiro e analisa oportunidades de aquisição estratégicas complementares ao seu negócio. A Companhia considera a possibilidade de aquisições de empresas e negócios no mesmo segmento operacional, com potencial de crescimento, sinergias com a operação atual e que possam contribuir para o crescimento dos seus negócios e resultados.

(c) Eventos ou operações não usuais

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, houve os seguintes eventos não usuais: Baixas de estoques sendo, majoritariamente, de tecidos com baixo giro no valor de R\$ 7,5 milhões, provisão para devedores duvidosos, despesas jurídicas relativas ao processo de cobrança no valor de R\$ 21,2 milhões, despesas relacionadas ao fechamento e desmobilização de lojas encerradas e adequação da estrutura organizacional no valor de R\$ 22,3 milhões, abrangendo nesse valor o estorno do impairment de lojas reformadas em 2022, de R\$ 10,5 milhões, ganho de capital derivado da conversão das debêntures em ações, alocado na linha de “outras receitas” no valor de R\$ 233,9 milhões, depreciação acelerada das lojas que serão reformadas em 2023, no valor de R\$ 6,7 milhões e ajuste no resultado financeiro no valor de R\$ 8,4 milhões, decorrente do ganho referente ao valor justo da dívida pós conversão, conforme CPC 48 – Instrumentos financeiros.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, houve os seguintes eventos não usuais: Constituição de provisão em obsolescência de estoques no valor de R\$ 29,1 milhões, constituição de provisão para recebíveis no valor de R\$ 7,4 milhões, constituição de provisões diversas no valor de R\$ 12,3 milhões, R\$ 10,7 milhões para constituição de provisão para contingências, reconhecimento de impairment do ágio da aquisição da Dudalina e baixas de intangível e imobilizado no valor de R\$ 558,3 milhões.

2.5 – Medições não contábeis: caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), o emissor deve:

(a) Informar o valor das medições não contábeis

A Companhia divulgou no decorrer do último exercício social, as seguintes medições não contábeis:

EBITDA, Margem EBITDA, EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustado

O EBITDA, a Margem EBITDA, o EBITDA Ajustado e a Margem EBITDA Ajustado são divulgados pela Companhia como informações complementares por serem indicadores úteis do seu desempenho operacional.

O EBITDA (*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*) ou LAJIDA (Lucros Antes de Juros, Impostos, Depreciações e Amortizações) é uma medida não contábil elaborada pela Companhia em consonância com a Resolução da CVM nº 156, de 23 de junho de 2022, conforme alterada, conciliada com suas demonstrações financeiras e consiste no lucro (prejuízo) líquido acrescido pelo resultado financeiro líquido, pelo imposto de renda e contribuição social e pelas depreciações e amortizações.

O EBITDA Ajustado é calculado por meio do EBITDA acrescido ou reduzido por itens que a Companhia entende como não recorrentes, ou que não afetam a sua geração de caixa e que podem ser compostas por itens diferentes em cada período, como provisões e custos de rescisões, por exemplo.

A Margem EBITDA é calculada por meio da divisão do EBITDA pela receita líquida de vendas e a Margem EBITDA Ajustado é calculada por meio da divisão do EBITDA Ajustado pela receita líquida de vendas.

O EBITDA, o EBITDA Ajustado, a Margem EBITDA e a Margem EBITDA Ajustado não são medidas reconhecidas pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards* (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (IASB), não representam o fluxo de caixa para os períodos apresentados e não devem ser considerados isoladamente ou como substitutos para o lucro (prejuízo) líquido, como indicadores do desempenho operacional ou como substitutos do fluxo de caixa como indicador de liquidez da Companhia. Não poderão também ser considerados para o cálculo de distribuição de dividendos.

O EBITDA e a Margem EBITDA não possuem significado padrão e a suas definições podem não ser comparáveis com as definições de EBITDA e Margem EBITDA utilizadas por outras empresas, tampouco com as definições provenientes das informações contábeis históricas de EBITDA e Margem EBITDA utilizadas pela Companhia. Além disso, o EBITDA Ajustado e a Margem EBITDA Ajustado são definidos conforme a realidade de cada empresa que os utiliza, podendo não ser possível comparar tais indicadores com os de utilizados por outras empresas do mesmo setor.

Dívida Bruta

A Dívida Bruta é uma medição não contábil elaborada pela Companhia, conciliada com suas demonstrações financeiras e/ou informações contábeis intermediárias que corresponde ao somatório entre os saldos de empréstimos e financiamentos e debêntures (circulante e não circulante) e não considera os saldos de arrendamento mercantil financeiro nem de cessão de recebíveis. A Dívida Bruta não é uma medida de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil, nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards* (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standard Board*

(IASB), não possui um significado padrão e pode não ser comparável a medidas com títulos semelhantes fornecidas por outras companhias.

Dívida Líquida e Dívida Líquida/EBITDA Ajustado

A Dívida Líquida é uma medição não contábil elaborada pela Companhia, conciliada com suas demonstrações financeiras e/ou Informações contábeis intermediárias que corresponde ao somatório dos saldos de empréstimos e financiamentos, debêntures (circulante e não circulante), deduzidos do saldo de caixa e equivalentes de caixa. A Dívida Líquida não é uma medida de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil, nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards* (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (IASB), não possui um significado padrão e pode não ser comparável a medidas com títulos semelhantes fornecidas por outras companhias.

A Dívida Líquida/EBITDA Ajustado é a razão da medição da Dívida Líquida dividido pelo EBITDA Ajustado, conforme explicado acima.

(b) Fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

A tabela abaixo apresenta a conciliação do EBITDA, Margem EBITDA, EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustado:

em milhares de reais (exceto %)

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2022	2021
(+) Lucro (prejuízo) líquido	55.275	-804.313
(+) Resultado financeiro líquido	- 245.348	-159.825
(+) Imposto de renda e contribuição social	86.814	-33.029
(+) Despesas de depreciação, amortização e impairment	17.220	710.854
EBITDA	393.853	33.337
Margem EBITDA ⁽¹⁾	37,0%	3,8%
Provisões	20.332	52.143
Ganho na conversão das debêntures em ações	-233.907	N/A
Baixa de recebíveis	20.158	7.422
(+) Total de custos e despesas	-193.417	
EBITDA Ajustado (2)	200.436	92.902
Margem EBITDA Ajustado ⁽³⁾	18,8%	10,6%

(1) Representa o EBITDA dividido pela receita líquida de vendas.

(2) Ajustes para eliminar os efeitos dos seguintes itens: (i) em 2021, houve constituição de provisão em obsolescência de estoque no valor de R\$ 29,1 milhões, constituição de provisão para recebíveis no valor de R\$ 7,4 milhões, constituição de provisões diversas no valor de R\$ 12,3 milhões e R\$ 10,7 milhões para constituição de provisão para contingências; e (ii) em 2022, houve baixas de estoques sendo, majoritariamente, de tecidos com baixo giro no valor de R\$ 7,5 milhões, provisão para devedores duvidosos e despesas jurídicas relativas ao processo de cobrança no valor de R\$ 21,2 milhões, despesas relacionadas principalmente ao fechamento e desmobilização de lojas encerradas e adequação da estrutura organizacional no valor de R\$ 11,8 milhões, e ganho de capital derivado do aumento de capital através da conversão parcial das debêntures em ações, alocado na linha de "outras receitas" no valor de R\$ 233,9 milhões.

(3) Representa o EBITDA Ajustado dividido pela receita líquida de vendas.

A tabela abaixo apresenta a conciliação da Dívida Bruta com as informações contábeis da Companhia:

Valores (R\$ milhares)	31/12/2022	31/12/2021
(+) Empréstimos e financiamentos	5.912	5.886

(+) Debêntures	122.336	1.579.051
Dívida Bruta	128.248	1.584.937

A tabela abaixo apresenta a conciliação da Dívida Líquida e do índice Dívida Líquida/EBITDA Ajustado com as informações contábeis da Companhia:

Valores (R\$ milhares)	31/12/2022	31/12/2021
(+) Empréstimos e financiamentos	5.912	5.886
(+) Debêntures	122.336	1.579.051
(-) Caixa e equivalentes de caixa	62.992	(46.109)
Dívida Líquida	65.256	1.538.828
EBITDA Ajustado	200.436	92.902
Dívida líquida/EBITDA Ajustado	0,3x	16,6x

(c) Explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

EBITDA, Margem EBITDA, EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustado

A Companhia acredita que essas medições (não contábeis) sejam reconhecidas como medidas de desempenho frequentemente utilizadas por investidores, analistas de valores mobiliários e outras pessoas interessadas em analisar a performance das companhias. Tais medidas, contudo, são suscetíveis a variações na forma de cálculo e não são calculadas por todas as companhias da mesma maneira. Dessa forma, o EBITDA, a Margem EBITDA, o EBITDA Ajustado e a Margem EBITDA Ajustado aqui apresentados podem não ser diretamente comparáveis com medidas similares apresentadas por outras companhias.

No entanto, nenhuma informação deverá ser considerada isoladamente, como um substituto para o lucro líquido apurado de acordo com o IFRS ou as práticas contábeis adotadas no Brasil ou, ainda, como medida de lucratividade da Companhia.

Adicionalmente, essas medições apresentam limitações que prejudicam a sua utilização como medidas de desempenho, em razão de não desconsiderarem certos custos ou despesas da Companhia que podem impactar significativamente os resultados operacionais e de liquidez, tais como nosso resultado financeiro líquido, impostos de renda e contribuição social e depreciação e amortização, além de outros gastos considerados pela administração como não recorrentes. Desta forma, o EBITDA, a Margem EBITDA, o EBITDA Ajustado e a Margem EBITDA Ajustado funcionam como indicadores de nosso desempenho econômico geral, que não são afetados por flutuações nas taxas de juros, alterações de carga tributária ou alterações nos níveis de depreciação e amortização derivados, bem como de gastos que julgamos não recorrentes.

Dívida Bruta, Dívida Líquida e Dívida Líquida/EBITDA Ajustado

A divulgação de informações sobre a dívida bruta, dívida líquida e Dívida Líquida/EBITDA Ajustado visa a apresentar uma visão geral do endividamento e da posição financeira da Companhia. A Dívida Bruta é igual ao somatório dos saldos de empréstimos e financiamentos, e debêntures (circulante e não circulante) e não considera os saldos de

arrendamento mercantil financeiro. A Dívida Líquida é igual ao somatório dos saldos de empréstimos e financiamentos e debêntures (circulante e não circulante), sem considerar os saldos de arrendamento mercantil financeiro, deduzidos do saldo de caixa e equivalentes de caixa.

A Dívida Líquida/EBITDA ajustado é a razão da medição da Dívida Líquida dividido pelo EBITDA Ajustado conforme explicado acima. A Dívida Bruta, Dívida Líquida e a Dívida Líquida/EBITDA Ajustado não são medidas de desempenho financeiro ou de liquidez segundo as práticas contábeis adotadas no Brasil ou o IFRS. Outras empresas podem calcular a dívida bruta, a dívida líquida e/ou dívida líquida/EBITDA Ajustado de maneira diferente da Companhia. Na gestão de nossos negócios, utilizamos a dívida bruta, a dívida líquida e a dívida líquida/EBITDA Ajustado como forma de avaliar nossa posição financeira. A Companhia entende que essas medidas funcionam como uma ferramenta importante para comparar, periodicamente, a posição financeira da Companhia, analisar o grau de alavancagem financeira, bem como para embasar determinadas decisões gerenciais, como decisões de investimento e de gestão do fluxo de caixa.

2.6 – Eventos subsequentes: identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente

Ocorreram os seguintes eventos após 31 de dezembro de 2022, data base das últimas demonstrações financeiras da Companhia, cuja emissão ocorreu em 29 de março de 2023:

Alteração da razão social da Companhia e aprovação dos novos candidatos do Conselho de Administração

Conforme divulgado em Ata da Assembleia Geral Extraordinária, em 10 de janeiro de 2023 foi aprovado:

- Alteração da denominação da Companhia, de Restoque Comércio e Confecções de Roupas S.A." para "VESTE S.A. ESTILO.
- A eleição da chapa dos candidatos aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 14 de dezembro de 2022 para integrar o Conselho de Administração, para um novo mandato de 2 (dois) anos a se encerrar na Assembleia Geral Ordinária da Companhia que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício de 2024.

Mudança do diretor presidente da Companhia

Em decorrência do plano de sucessão implementado ao longo dos últimos meses pela Companhia, conforme divulgado em Ata do Conselho da Administração, em 19 de janeiro de 2023, houve renúncia pelo Sr. Livingston Martins Bauermeister ao cargo de Diretor Presidente da Companhia e nesta mesma data, foi eleito o Sr. Alexandre Calixto Afrange, atual Diretor Geral de Operações, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia. O Sr. Livingston Martins Bauermeister acumulava o cargo de Diretor Presidente e de Vice-Presidente do Conselho de Administração desde 10 de janeiro de 2023.

Deliberação para aumento de capital da Companhia Homologação do Aumento de Capital

Conforme divulgado em Ata do Conselho da Administração, em 08 de fevereiro de 2023, foi deliberado a homologação total do capital social da Companhia no valor de R\$ 100.000 (cem milhões de reais), mediante a emissão de 7.352.941 (sete milhões, trezentas e cinquenta e duas mil, novecentas e quarenta e uma) novas ações ordinárias, todas escriturais e sem valor nominal.

Grupamento das ações da Companhia

Conforme divulgado em Ata do Conselho da Administração, em 08 de fevereiro de 2023, em razão do Aumento de Capital homologado, citado acima, o capital social integralizado da Companhia passa dos atuais R\$ 824.758, dividido em 848.591.865 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$ 924.758, dividido em 907.415.394 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Neste mesmo ato, foi aprovado a realização do grupamento da totalidade das ações de emissão da Companhia, na proporção de 8 (oito) ações para 1 (uma) ação, ou seja, após o grupamento, a divisão do capital social da Companhia

passa a 113.426.924 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Decisão do STF sobre “coisa julgada” em matéria tributária

Em 08 de fevereiro 2023, o Plenário do Supremo Tribunal Federal (“STF” ou “Supremo”) concluiu e finalizou o julgamento dos Temas 881 e 885, decidindo, por unanimidade, que uma decisão definitiva, a chamada “coisa julgada”, sobre tributos recolhidos de forma continuada, perde automaticamente os efeitos das decisões transitadas em julgado caso exista pronunciamento divergente e contrário, quando ocorrer em controle concentrado ou sob regime de repercussão geral.

A Companhia avaliou os efeitos reflexos desta decisão e não identificou processos judiciais impactados pela referida decisão da Suprema Corte, por não possuir decisões judiciais que resultem na supressão de seus tributos, cuja matéria tenha sido, posteriormente, julgada em sentido contrário pela Suprema Corte, em ação de controle concentrado ou sob regime de repercussão geral. Adicionalmente, a Companhia entende que a decisão não possui aplicação direta ou reflexa a Veste S.A. Estilo para a data base de 31 de dezembro 2022 e continua monitorando a evolução do assunto.

Aprovação da destinação de lucros para reserva de investimento

Foi deliberado o orçamento de capital pelo Conselho de Administração em 28 de março de 2023.

2.7 – Destinação dos resultados: os Diretores devem comentar a destinação dos resultados sociais, indicando:

	2022
(a) Regras sobre retenção de lucros	De acordo com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, ou Lei das Sociedades por Ações, o lucro líquido do exercício terá obrigatoriamente a seguinte destinação: (a) 5% (cinco por cento) para a formação da reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social subscrito; (b) pagamento de dividendo obrigatório, observado o disposto no Artigo 34 do Estatuto Social da Companhia e a legislação aplicável; (c) para a formação da reserva de incentivos fiscais, a parcela do lucro líquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, que poderá ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório; (d) retenção de parcela do lucro líquido para fazer face a orçamento de capital proposto pela administração da Companhia e aprovado pela Assembleia Geral; e (e) distribuição de dividendos do valor remanescente.
(b) Regras sobre distribuição de dividendos	O dividendo mínimo obrigatório estabelecido no Estatuto Social é de 25% do saldo do lucro líquido do exercício social, ajustado nos termos da Lei das Sociedades por Ações. Adicionalmente, depois de atendidas as disposições legais, o saldo remanescente do lucro líquido será distribuído entre os acionistas, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral.
(c) Periodicidade das distribuições de dividendos	A distribuição dos dividendos ocorre anualmente, quando apurado lucro ou houver reserva de lucro. De acordo com o Estatuto Social, a Companhia poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores e, observadas as condições impostas por lei, o Conselho de Administração poderá: (a) deliberar a distribuição de dividendos a débito da conta de lucro apurado em balanço semestral ou em períodos menores ad referendum da Assembleia Geral; e (b) declarar dividendos intermediários a débito da conta de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.
(d) eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	A Companhia não possui restrições à distribuição de dividendos, desde que não esteja em mora com obrigações contratuais em relação às debêntures ou em contratos financeiros de sua emissão, assim como não existem restrições impostas por contratos, (exceto os mencionados anteriormente), decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.
(e) Se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data	A Companhia não possui política de destinação de resultados formalmente aprovada.

	2022
da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado	

2.8 – Itens não evidenciados: os Diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:

(a) Os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como:

(i) Carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos

Não há carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a Companhia mantenha riscos e responsabilidades não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022.

(iii) Contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Não há contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022.

(iv) Contratos de construção não terminada

Não há contratos de construção não terminada não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022.

(v) Contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não há contratos de recebimentos futuros de financiamentos não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022.

(b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não há outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia referentes ao último exercício social.

2.9 – Itens não evidenciados: em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 2.8, os diretores devem comentar:

(a) Como tais itens alteram ou poderão vir alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022.

(b) Natureza e o propósito da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022.

(c) Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022.

2.10 – Plano de negócios: os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

Não aplicável, uma vez que a Companhia não divulga seus planos de negócios.

2.11 - Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

Investimentos e Desinvestimentos de Capital

Durante o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, a Companhia investiu R\$ 130,8 milhões, dos quais (i) R\$ 29,8 milhões correspondem ao ativo imobilizado tais como investimentos em reformas das lojas existentes; e (ii) R\$ 100,9 milhões de gastos com intangíveis, tais como: desenvolvimento de coleção e investimentos nas plataformas de e-commerce e projetos de tecnologia.

Durante o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, a Companhia investiu R\$ 86,7 milhões, dos quais (i) R\$ 14,0 milhões correspondem a ativo imobilizado tais como investimentos em reformas das lojas existentes; e (ii) R\$ 72,7 milhões de gastos com intangíveis, tais como: desenvolvimento de coleção e investimentos em projetos de tecnologia e de experiência do cliente.

Todas as demais informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

13ª Emissão de Debêntures:

A 13ª Emissão será objeto de oferta pública, nos termos atuais na Resolução CVM nº 160.

A realização da 13ª Emissão de Debêntures da Companhia ("13ª Emissão"), a qual terá como público-alvo apenas debenturistas que tiverem participado de maneira parcial do aumento de capital da Companhia realizado em agosto de 2022, remanescendo com 25% de sua posição nas debêntures da 12ª Emissão. Essa emissão terá prazo de vencimento final de em outubro de 2030, remuneração correspondente a CDI (Certificado de Depósito Interbancário) +1,10% ao ano e carência de 3 (três) anos para pagamento de principal e juros.

ANEXO II

Destinação do Lucro Líquido

A administração propõe a destinação o lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 55.275.000,00, da seguinte forma, conforme aprovado pelo Conselho de Administração em 28 de março de 2023.

- (i)** R\$ 2.764.000,00 para a constituição da reserva legal, nos termos do art. 193 da Lei das S.A.; e
- (ii)** pagamento do dividendo mínimo obrigatório, no valor de R\$ 13.128 mil

As informações detalhadas a respeito da proposta de destinação do lucro líquido do exercício estão indicadas a seguir, nos termos do Anexo A da Resolução 81/22.

1) Informar o Lucro Líquido

A Companhia apurou lucro líquido no exercício de 2022 no montante de R\$ 55.275.000,00.

2) Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital própria já declarados

Haverá retenção do dividendo mínimo obrigatório, conforme previsto no artigo 202, parágrafos 4º e 5º, da Lei das S.A.

3) Informar o percental do lucro líquido do exercício distribuído

Não aplicável.

4) Informar o montante global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores

No exercício de 2022 não foram distribuídos dividendos com base em lucro líquido de exercícios anteriores.

5) Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados

a) O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe

Não aplicável.

b) A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio

Não aplicável.

c) Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre o capital próprio

Não aplicável.

d) Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento

Não aplicável.

6) Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores

a) Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados

Não aplicável.

b) Informar data dos respectivos pagamentos

Não aplicável.

7) Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

a) Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores

O lucro líquido do exercício de 2022 foi de R\$ 55.275.000,00. A Companhia não apurou lucro líquido nos exercícios de 2021 e 2020.

b) Dividendos e juros sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores

Não aplicável.

8) Havendo destinação de lucros à reserva legal

a) Identificar o montante destinado a reserva legal

Nos termos da lei das S.A., a Administração propõe a destinação de 5% do lucro líquido à reserva legal, que corresponde ao montante de R\$ 2.764.000,00.

b) Detalhar a forma de cálculo da reserva legal

Nos termos do art. 193 da Lei das S.A., do lucro líquido do exercício, 5% serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição de reserva legal, que não excederá 20% do capital social; e nos termos do item (a) do parágrafo único do artigo 33 do estatuto social da Companhia, 5% do lucro líquido obrigatoriamente será destinado para a formação da reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social subscrito.

9) Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos

a) Descrever a forma de cálculo dos dividendos fixo ou mínimos

b) Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixo ou mínimos

c) Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa

d) Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais

e) Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe

Não aplicável.

10) Em relação ao dividendo obrigatório

a) Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto

O dividendo mínimo obrigatório estabelecido no Estatuto Social é de 25% do saldo do lucro líquido do exercício social, ajustado nos termos da Lei das S.A. Adicionalmente, depois de atendidas as disposições legais, o saldo remanescente do lucro líquido será distribuído entre os acionistas, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral.

b) Informar se ele está sendo pago integralmente

Não.

c) Informar o montante eventualmente retido

11) Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia

a) Informar o montante da retenção

b) Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos

c) Justificar a retenção de dividendos

12) Havendo destinação de resultado para reserva de contingências

a) Identificar o montante destinado à reserva

b) Identificar a perda considerada provável e a sua causa

c) Explicar porque a perda foi considerada provável

d) Justificar a constituição da reserva

Não aplicável.

13) Havendo destinação de resultado para a reserva de lucros a realizar

a) Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar

b) Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva

Não aplicável.

14) Havendo destinação de resultado para reservas estatutária

a) Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva

b) Identificar o montante destinado à reserva

c) Descrever como o momento foi calculado

15) Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital

a) Identificar o montante da retenção

Após a destinação do Lucro Líquido relativa ao exercício de 2022, a Companhia apurou um saldo na conta de lucros acumulados no montante de R\$ 88.644.000,00. A administração propõe a destinação do montante de R\$ 88.644.000,00 dos lucros acumulados para a constituição de reserva de plano de investimentos.

b) Fornecer cópia do orçamento de capital

16) Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais

- a) Informar o montante destinado à reserva**
- b) Explicar a natureza da destinação**

Não aplicável.

ANEXO III

Informações acerca da Remuneração dos Administradores (conforme Artigo 12º, II da Resolução CVM 81/2022)

8. Remuneração dos administradores

8.1 – Remuneração: descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

(a) objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Companhia possui uma Política de Remuneração dos Administradores aprovada em Reunião do Conselho de Administração realizada em 26 de abril de 2022 ("Política de Remuneração"), a qual se encontra disponível no site de relações com investidores da Companhia (<https://www.veste.com/governanca-corporativa/politicas/>) e no site da CVM (www.cvm.gov.br).

O objetivo da Política de Remuneração é estabelecer as diretrizes e os critérios aplicados para fixação da remuneração e dos benefícios concedidos aos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Comitê de Auditoria da Companhia. A prática da Companhia é voltada para remunerar o trabalho e recompensar a competência e a responsabilidade de seus administradores e visa atrair e reter profissionais qualificados do mercado.

(b) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

Assembleia Geral: é a responsável pela aprovação do limite global da remuneração, nos termos da legislação aplicável.

Conselho de Administração: a determinação do valor remuneração individual dos membros do Conselho de Administração é feita pelo próprio Conselho, que delibera a atribuição individual da remuneração de cada membro.

Diretoria Estatutária: para definição da remuneração individual dos membros da Diretoria, é realizada uma recomendação feita diretamente pelo Presidente da Companhia, com o apoio do Departamento de Recursos Humanos da Companhia.

ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando¹⁷

se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

Os critérios utilizados para definição da remuneração individual dos executivos da Companhia consideram as práticas de mercado, por meio de pesquisa salarial. Os critérios para comparação e fixação da remuneração individual consideram a experiência, responsabilidade do profissional e resultados entregues.

Adicionalmente, são estabelecidas metas individuais para cada exercício que variam conforme a atuação de cada membro da Diretoria.

iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

O Conselho de Administração avaliará anualmente a adequação da Política de Remuneração em reunião realizada especialmente para este fim.

(c) composição da remuneração, indicando:

(i) descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles:

- **seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor**

Conselho de Administração

Os membros do Conselho de Administração recebem remuneração fixa mensal a título de pró-labore, que é fixada comparando-se com padrões de mercado, e tem por objetivo remunerar o trabalho e contribuição dos conselheiros para a Companhia.

Os membros do Conselho de Administração não fazem jus a nenhuma remuneração variável.

A Companhia deverá desembolsar despesas razoáveis gastas pelos membros do Conselho de Administração para o desempenho de suas funções, com locomoção, alimentação e estadia.

O membro do Conselho de Administração que integrar o Comitê de Auditoria poderá receber remuneração adicional, conforme deliberação do Conselho de Administração.

Diretoria

A remuneração da Diretoria estatutária é composta de uma parte fixa e outra variável, mediante o cumprimento de metas em cada exercício, e pode, eventualmente, ser complementada por opção de compra de ações de emissão da Companhia.

A definição da composição da remuneração da Diretoria Estatutária é a seguinte:

- Remuneração fixa: tem por objetivo reconhecer e refletir o valor do tempo e dedicação dos membros da Diretoria, assim como o desempenho, experiência, formação,¹⁷

conhecimento e impacto no resultado, visando remunerar a contribuição individual para o crescimento da Companhia. É composta por 12 (doze) parcelas mensais a título de pró-labore.

- Benefícios: diretos e indiretos, dentro das práticas usuais do mercado.
- Remuneração variável: tem como objetivo premiar o alcance e cumprimento de metas operacionais e financeiras de médio prazo da Companhia, alinhadas ao desempenho individual, sustentabilidade e à estratégia de crescimento, mediante o pagamento anual.
- Outorga de opção compra de ações: tem por objetivo gerar incentivo de longo prazo, com a finalidade de atrair e manter profissionais qualificados e incentivar o alinhamento dos interesses dos Diretores com os interesses dos acionistas da Companhia.

Comitê de Auditoria

A remuneração dos membros do Comitê será fixa, mensal e definida pelo Conselho de Administração na reunião que os elege.

Conselho Fiscal

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, é determinada pela Assembleia Geral de acionistas da Companhia, com base na legislação pertinente. O Conselho Fiscal da Companhia não foi instalado para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023.

- **sua proporção na remuneração total nos três últimos exercícios sociais**

2022	Remuneração fixa	Remuneração variável	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração	100%	0,0%	0,0%	100%
Diretoria	75,7%	24,3%	0,0%	100%
Comitê de Auditoria	100%	0,0%	0,0%	100%
Conselho Fiscal	100%	0,0%	0,0%	100%

2021	Remuneração fixa	Remuneração variável	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração	100%	0,0%	0,0%	100%

Diretoria	84,8%	15,2%	0,0%	100%
Conselho Fiscal	100%	0,0%	0,0%	100%

2020	Remuneração fixa	Remuneração variável	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração	100%	0,0%	0,0%	100%
Diretoria	97,6%	0,0%	2,4%	100%
Conselho Fiscal	N/A	N/A	N/A	N/A

- **sua metodologia de cálculo e de reajuste**

O valor global da remuneração paga pela Companhia aos seus administradores é definido em Assembleia Geral. O Conselho de Administração define a remuneração individual dos administradores, tanto fixa quanto variável, com base no desempenho individual e comparando-se com padrões de mercado. O reajuste da remuneração individual dos administradores é sujeito a negociação e se baseia em padrões de mercado.

- **principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG**

Os indicadores de desempenho aplicados a remuneração fixa baseiam-se no grau de responsabilidade da função e impacto no resultado.

Os indicadores de desempenho aplicados à parcela variável da remuneração baseiam-se, primeiramente, no atingimento de indicadores operacionais e financeiros da Companhia durante o exercício correspondente, principalmente, ao faturamento bruto, EBITDA, lucro líquido e geração de caixa.

Adicionalmente, é avaliada a atuação de cada diretor de forma individual, contemplando projetos de melhoria e a contribuição da área de atuação para o atingimento de indicadores operacionais e financeiros da Companhia

(ii) razões que justificam a composição da remuneração

A composição da remuneração em elementos fixo, variável e de eventual outorga de opções de compra de ações é usual no mercado e visa alinhar os interesses de curto, médio e longo prazo dos Diretores e da Companhia.

(iii) a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Item não aplicável, considerando que não há membros da administração que não são remunerados pela Companhia.

(d) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Não aplicável, visto que não há remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos.

(e) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não aplicável, visto que não há qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de eventos societários.

8.2 – Valores da remuneração: em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal:

Remuneração total para o Exercício Social em 31/12/2023 – Valores Previstos				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,00	6,00	0,00	12,00
Nº de membros remunerados	6,00	6,00	0,00	12,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	3.000.000,00	6.000.000,00	0,00	9.000.000,00
Benefícios diretos e indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração por participação em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
Participação nos resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração por participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ANUAL-2023-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ANUAL-2023-CVM/SEP, o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ANUAL-2023-CVM/SEP, o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	3.000.000,00	11.000.000,00	0,00	14.000.000,00

Remuneração total para o Exercício Social em 31/12/2022 – Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,00	5,92	1,17	13,17
Nº de membros remunerados	6,00	5,92	1,17	13,17
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.296.000,00	5.740.000,00	67.200,00	7.103.200,00
Benefícios diretos e indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração por participação em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	1.846.000,00	0,00	1.846.000,00
Participação nos resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração por participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Benefícios pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios motivados pela cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ANUAL-2023-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ANUAL-2023-CVM/SEP, o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ANUAL-2023-CVM/SEP, o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	17

	mensalmente, com duas casas decimais.			
Total da remuneração	1.296.000,00	7.586.000,00	67.200	8.949.200,00

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2021 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,00	5,58	2,00	13,58
Nº de membros remunerados	6,00	5,58	2,00	13,58
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.296.000,00	5.597.600,00	115.679,99	7.009.279,99
Benefícios diretos e indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração por participação em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
Participação nos resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração por participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Benefícios pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios motivados pela cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ANUAL-2023-CVM/SEP, o	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ANUAL-2023-CVM/SEP, o	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ANUAL-2023-CVM/SEP, o	17

	número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	1.296.000,00	6.597.600,00	115.679,99	8.009.279,99

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2020 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,00	6,58	0,00	12,58
Nº de membros remunerados	6,00	6,58	0,00	12,58
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	774.000,00	4.937.859,21	0,00	5.711.859,21
Benefícios diretos e indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração por participação em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação nos resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração por participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Benefícios pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios motivados pela cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração baseada	0,00	119.678,03	0,00	119.678,03

em ações (incluindo opções)				
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ANUAL-2023-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ANUAL-2023-CVM/SEP, o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ANUAL-2023-CVM/SEP, o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	774.000,00	5.057.537,24	0,00	5.831.537,24

8.3 – Remuneração variável: em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal:

Remuneração variável prevista para o exercício social corrente (31/12/2023)

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,00	6,00	0,00	12,00
Nº de membros remunerados	0,00	6,00	0,00	6,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00

Remuneração variável para o exercício social encerrado em 31/12/2022

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,00	5,92	1,25	13,17
Nº de membros remunerados	0,00	6,00	0,00	6,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	7.500.000,00	0,00	7.500.000,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	0,00	7.500.000,00	0,00	7.500.000,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	1.846.000,00	0,00	1.846.000,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------	------

Remuneração variável – exercício social encerrado em 31/12/2021

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,00	5,58	2,00	13,58
Nº de membros remunerados	0,00	5,58	0,00	5,58
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	7.500.000,00	0,00	7.500.000,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	0,00	7.500.000,00	0,00	7.500.000,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	N/A	0,00	N/A	0,00

Remuneração variável – exercício social encerrado em 31/12/2020

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Total
Nº total de membros	6,00	6,58	12,58
Nº de membros remunerados	0,00	0,00	0,00
Bônus			
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	0,00	0,00

Participação nos resultados			
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	N/A	N/A	N/A

8.4 – Plano de remuneração baseado em ações: em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

(a) termos e condições gerais

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de julho de 2021, foi aprovado o Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia ("Plano").

O Plano estabelece as condições gerais de outorga de opções de compra de ações de emissão da Companhia, nos termos do art. 168, § 3º, da Lei das Sociedades por Ações.

Poderão ser eleitos como beneficiários de outorgas de opção de compra de ações nos termos do Plano os administradores, empregados, bem como as pessoas naturais que prestem serviços à Companhia, suas sociedades controladas, diretas ou indiretas ("Pessoas Elegíveis").

O Plano é administrado pelo Conselho de Administração, o qual pode, observadas as restrições previstas em lei, constituir um comitê especialmente criado para assessorá-lo na administração do Plano, composto por, no mínimo três membros, incluindo necessariamente o Presidente do Conselho de Administração.

No exercício de sua competência, o Conselho de Administração estará sujeito apenas aos limites estabelecidos em lei, na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários, no Plano e no Estatuto Social da Companhia. O Conselho de Administração poderá tratar de maneira diferenciada os Participantes que se encontrem em situação similar, não estando obrigado, por qualquer regra de isonomia ou analogia, a estender a todos os Participantes as condições que entenda aplicável apenas a algum ou alguns.

Os acionistas da Companhia não terão direito de preferência na outorga ou no exercício de opção de compra de ações de acordo com o Plano, conforme previsto no art. 171, § 3º, da Lei das Sociedades por Ações. Observado eventual período de restrição à negociação, se aplicável, a partir do momento da subscrição ou efetiva aquisição das ações resultantes do exercício das opções, o Participante terá todos os direitos e privilégios inerentes à condição de acionistas previstos em lei e no Estatuto Social da Companhia. Nenhum Participante terá quaisquer dos direitos e privilégios de acionista da Companhia até que a sua opção seja devidamente exercida e as respectivas ações sejam transferidas para a titularidade do Participante, nos termos do Plano e respectivo Contrato de Opção. Nenhuma ação será entregue ao Participante em decorrência do exercício da opção a não ser que todas as exigências legais, estatutárias, contratuais e regulamentares tenham sido integralmente cumpridas.

(b) data de aprovação e órgão responsável

O Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de julho de 2021. O Plano é administrado pelo Conselho de Administração, o qual pode, observadas as restrições previstas em lei, constituir um comitê especialmente criado para assessorá-lo na administração do Plano, composto por, no mínimo três membros, incluindo necessariamente o Presidente do Conselho de Administração.

(c) número máximo de ações abrangidas

As opções de compra de ações outorgadas nos termos do Plano poderão conferir direitos de aquisição sobre um número de ações que não exceda 10% (dez por cento) das ações de emissão da Companhia na data de cada outorga, em bases totalmente diluídas, computando-se nesse cálculo todas as opções outorgadas nos termos do Plano, exercidas ou não, exceto aquelas que tenham sido extintas sem terem sido exercidas (e que voltarão a ficar disponíveis para novas outorgas no âmbito do Plano), contanto que o número total de ações emitidas ou passíveis de serem emitidas nos termos do Plano esteja sempre dentro do limite do capital autorizado da Companhia.

(d) número máximo de opções a serem outorgadas

As opções de compra de ações outorgadas nos termos do Plano poderão conferir direitos de aquisição sobre um número de ações que não exceda 10% (dez por cento) das ações de emissão da Companhia na data de cada outorga, em bases totalmente diluídas, computando-se nesse cálculo todas as opções outorgadas nos termos do Plano, exercidas ou não, exceto aquelas que tenham sido extintas sem terem sido exercidas (e que voltarão a ficar disponíveis para novas outorgas no âmbito do Plano), contanto que o número total de ações emitidas ou passíveis de serem emitidas nos termos do Plano esteja sempre dentro do limite do capital autorizado da Companhia.

(e) condições de aquisição de ações

Periodicamente, durante a vigência do Plano, o Conselho de Administração da Companhia definirá os Participantes, o número total de ações da Companhia objeto da outorga, a divisão da outorga em lotes, se for o caso, os prazos de carência, o preço de exercício, eventuais restrições às ações recebidas pelo exercício das opções e quaisquer outras disposições relacionadas às opções, sempre observando as diretrizes gerais previstas no Plano. Não obstante o acima disposto, parte das ações recebidas pelo exercício das opções poderá permanecer sujeita a um período de vedação à negociação, durante o qual o participante não poderá negociar com as referidas ações, cabendo ao Conselho de Administração definir em cada contrato a quantidade de ações sujeita à referida restrição e o respectivo prazo de restrição, se aplicável.

A outorga de opções de compra de ações nos termos do Plano é realizada mediante a celebração de contratos de outorga de opção entre a Companhia e os Participantes ("Contrato de Opção").

Os Contratos de Opção serão celebrados individualmente por cada Participante, podendo o Conselho de Administração estabelecer, a seu critério, termos e condições diferenciados para cada Contrato de Opção, sem necessidade de aplicação de qualquer regra de isonomia ou analogia entre os Participantes, mesmo que se encontrem em situações similares ou idênticas.

Com o propósito de satisfazer o exercício de opções de compra de ações outorgadas nos termos do Plano, a Companhia poderá, a critério do Conselho de Administração: (a) emitir novas ações dentro do limite do capital autorizado; ou (b) vender ações mantidas em tesouraria, em ambos os casos observadas as disposições legais aplicáveis.

(f) critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

O Preço de Exercício das Opções outorgadas nos termos do Plano será determinado pelo Conselho de Administração, com base na média da cotação das Ações da Companhia na B3, ponderada pelo volume de negociação, em determinado período anterior à Data de Outorga, conforme parâmetros de cálculo definidos pelo Conselho de Administração. O Conselho de Administração poderá determinar nos respectivos Contratos de Opção que o Preço de Exercício será acrescido de correção monetária calculada com base na variação de determinado índice de preços, bem como reduzido por dividendos, juros sobre o capital próprio, distribuições realizadas pela Companhia e/ou outros eventos determinados pelo Conselho de Administração.

(g) critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício

Sem prejuízo dos demais termos e condições estabelecidos nos respectivos Contratos de Opção, as opções outorgadas nos termos do Plano somente poderão ser exercidas, total ou parcialmente, na medida em que os respectivos Participantes permanecerem continuamente vinculados direta ou indiretamente como administrador, empregado ou prestador de serviço da Companhia, durante o respectivo prazo de carência previsto no Contrato de Opção.

O Conselho de Administração definirá em cada Contrato de Opção o prazo máximo para o exercício das opções após a data do cumprimento dos respectivos prazos de carência.

O Conselho de Administração poderá determinar a suspensão do direito ao exercício das opções, sempre que verificadas situações que, nos termos da lei ou regulamentação em vigor, restrinjam ou impeçam a negociação de ações por parte dos Participantes.

Nenhum Participante terá quaisquer dos direitos e privilégios de acionista da Companhia até que a sua opção seja devidamente exercida e as respectivas ações sejam transferidas para a titularidade do Participante, nos termos do Plano e do respectivo Contrato de Opção. Nenhuma ação será entregue ao Participante em decorrência do exercício da opção a não ser que todas as exigências legais, estatutárias, contratuais e regulamentares tenham sido integralmente cumpridas.

(h) forma de liquidação

O Contrato de Opção estabelecerá o prazo de pagamento pelo exercício das opções pelo Participante à Companhia.

(i) restrições à transferência das ações

Periodicamente, durante a vigência do Plano, o Conselho de Administração da Companhia definirá eventuais restrições às ações recebidas pelo exercício das opções e quaisquer outras disposições relacionadas às opções, sempre observando as diretrizes gerais previstas no Plano. Não obstante o acima disposto, parte das ações recebidas pelo exercício das opções poderá permanecer sujeita a um período de vedação à negociação, durante o qual o participante não poderá negociar com as referidas ações, cabendo ao Conselho de Administração definir em cada contrato a quantidade de ações sujeita à referida restrição e o respectivo prazo de restrição, se aplicável.

Cumpra ressaltar que nenhuma disposição do Plano, do Contrato de Opção, ou opção outorgada nos termos do Plano conferirá a qualquer Participante o direito de permanecer como administrador e/ou empregado e/ou prestador de serviços da Companhia, conforme o caso, nem interferirá, de qualquer modo, no direito de a Companhia, a qualquer tempo e sujeito às condições legais e contratuais, rescindir o contrato de trabalho do empregado e/ou rescindir o contrato de prestação de serviços e/ou interromper o mandato do administrador.

(j) critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

O Plano expirará (i) pelo decurso do prazo que permita o exercício integral das opções outorgadas no âmbito deste Plano; (ii) por decisão da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração da Companhia; ou (iii) pela dissolução ou liquidação da Companhia, o que ocorrer primeiro.

A extinção do Plano por deliberação da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração da Companhia não afetará a eficácia das opções então em vigor anteriormente outorgadas (salvo se diversamente acordado por escrito com o respectivo Participante), tampouco a eficácia e validade das restrições à negociação com as opções, as ações e/ou a eventual direito de preferência da Companhia previsto no Contrato de Opção.

Sem prejuízo de qualquer disposição em contrário prevista no Plano ou em Contrato de Opção, as opções outorgadas nos termos do Plano extinguir-se-ão automaticamente, cessando todos os seus efeitos de pleno direito, nos seguintes casos: mediante o seu exercício integral; após o decurso do prazo de vigência da opção; mediante o distrato do Contrato de Opção; se a Companhia for dissolvida, liquidada ou tiver sua falência decretada. Nas hipóteses de desligamento do Participante, por qualquer motivo, o Contrato de Opção deverá regular os efeitos decorrentes de referido desligamento no direito do Participante de manter as opções e/ou exercer as referidas opções.

A outorga de opções nos termos do Plano não impedirá a Companhia de se envolver em operações de reorganização societária, tais como transformação, incorporação, fusão e cisão. O Conselho de Administração da Companhia e as sociedades envolvidas em tais operações poderão, a seu critério, determinar, sem prejuízo de outras medidas que decidirem por equidade: (a) a substituição das ações objeto desta opção de aquisição por ações da sociedade sucessora da Companhia; (b) a antecipação da aquisição do direito ao exercício da opção de aquisição das ações, de forma a assegurar a inclusão das ações correspondentes na operação em questão; e/ou (c) o pagamento em dinheiro da quantia a que o Participante faria jus nos termos do Plano.

(k) efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Nas hipóteses de desligamento do Participante, por qualquer motivo, o Contrato de Opção deverá regular os efeitos decorrentes de referido desligamento no direito do Participante de manter as opções e/ou exercer as referidas opções.

8.5 – Remuneração baseada em ações: em relação à remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária:

Nenhuma opção de compra de ações foi outorgada pela Companhia aos seus administradores, não houve qualquer exercício de opção de compra de ações pelos administradores da Companhia nos últimos três exercícios sociais e não há previsão em relação a este exercício social.

Remuneração baseada em ações prevista para o exercício social corrente (2023)		
	Diretoria	Conselho de Administração
Número total de membros	6,00	6,00
Número de membros remunerados	0,00	0,00
Preço Médio Ponderado de Exercício (R\$):		
(i) das opções em aberto no início do exercício	N/A	N/A
(ii) das opções perdidas e expiradas durante o exercício social	N/A	N/A
(iii) das opções exercidas durante o exercício social	N/A	N/A
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções	N/A	N/A

Remuneração baseada em ações - exercício social encerrado em 31/12/2022		
	Diretoria	Conselho de Administração
Número total de membros	5,92	6,00
Número de membros remunerados	N/A	0,00
Preço Médio Ponderado de Exercício (R\$):		
(i) das opções em aberto no início do exercício	28,77	N/A
(ii) das opções perdidas e expiradas durante o exercício social	N/A	N/A
(iii) das opções exercidas durante o exercício social	N/A	N/A
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções	N/A	N/A

Remuneração baseada em ações - exercício social encerrado em 31/12/2021		
	Diretoria	Conselho de Administração
Número total de membros	5,58	6,00
Número de membros remunerados	N/A	0,00
Preço Médio Ponderado de Exercício (R\$):		
(i) das opções em aberto no início do exercício	24,51	N/A
(ii) das opções perdidas e expiradas durante o exercício social	N/A	N/A

(iii) das opções exercidas durante o exercício social	N/A	N/A
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções	N/A	N/A

**Remuneração baseada em ações - exercício social encerrado em
31/12/2020**

	Diretoria	Conselho de Administração
Número total de membros	6,58	6,00
Número de membros remunerados	N/A	0,00
Preço Médio Ponderado de Exercício (R\$):		
(i) das opções em aberto no início do exercício	23,39	N/A
(ii) das opções perdidas e expiradas durante o exercício social	N/A	N/A
(iii) das opções exercidas durante o exercício social	N/A	N/A
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções	N/A	N/A

8.6 – Outorgas: em relação à cada outorga de opções de compra de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária:

Nenhuma opção de compra de ações foi outorgada pela Companhia aos seus administradores, não houve qualquer exercício de opção de compra de ações pelos administradores da Companhia nos últimos três exercícios sociais e não há previsão em relação a este exercício social.

8.7 – Opções em aberto: em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social:

Em 31 de dezembro de 2022, não havia opções em aberto detidas pelos membros do Conselho de Administração. Abaixo, a Companhia apresenta as informações referente às opções em aberto detidas pelos membros da Diretoria em 31 de dezembro de 2022.

Diretoria Estatutária	
Nº de membros	5,92
Nº de membros remunerados	1
Opções ainda não exercíveis	
Quantidade	
Data em que se tornarão exercíveis	
Prazo máximo para exercício das opções	
Prazo de restrição à transferência das ações	
Preço médio ponderado de exercício	
Valor justo das opções no último dia do exercício social	
Opções exercíveis	
Quantidade	35.714
Prazo máximo para exercício das opções	13/12/2020
Prazo de restrição à transferência das ações	13/12/2022
Preço médio ponderado de exercício	21
Valor justo das opções no último dia do exercício social	N/A
Valor justo do total das opções no último dia do exercício social	N/A

8.8 – Opções exercidas: em relação às opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais:

Não aplicável, tendo em vista que nenhuma opção de compra de ações foi exercida pelos administradores da Companhia nos últimos três exercícios sociais.

8.9 – Entrega de ações: em relação à remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária:

Não aplicável, tendo em vista que nenhuma opção de compra de ações foi outorgada pela Companhia aos seus administradores nos últimos três exercícios sociais e não há previsão em relação a este exercício social.

8.10 – Outorga de ações: em relação à cada outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária:

Nenhuma ação foi outorgada pela Companhia aos seus administradores nos últimos três exercícios sociais e não há previsão em relação a este exercício social.

8.11 – Ações entregues: em relação às ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais:

A Companhia não entregou ações para administradores nos últimos três exercícios sociais.

8.12 - Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando:

(a) Modelo de precificação

O modelo de precificação adotado pela Companhia foi o Black & Scholes.

(b) Dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

O Plano utilizou, como base, o preço da ação cotação das ações de emissão da companhia na B3. A estimativa de dividendos utilizada teve como base a distribuição de 2016 e o valor de mercado da Companhia na B3. A volatilidade esperada foi estipulada com base no histórico de comportamento da ação da própria Companhia desde seu IPO em 2008. A taxa de juros livre de risco utilizada foi a LTN (Letra do Tesouro Nacional).

Em 1º de janeiro de 2017, foi outorgada a opção de compra de 142.857 ações (1.000.000 de ações antes do Grupamento), no montante de R\$1.535 mil reais, com a taxa de dividendos de 0,0%, volatilidade de 52,41%, taxa livre de risco de 13,76% e o valor justo da opção entre 0,9411 e 1,9836, o período de vesting inicia-se em 13/12/2017 à 13/12/2020. O total incorrido no resultado até 31 de dezembro de 2020 foi de R\$120 mil (R\$267 em 2019).

(c) Método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

Não aplicável.

(d) Forma de determinação da volatilidade esperada

Vide item (b) acima.

(e) Se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Não aplicável.

8.13 – Participação em sociedades: informar a quantidade de ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos, no Brasil ou no exterior, pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, que sejam detidas por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão

Sociedade	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Companhia	31.010.876	588.900	0	31.599.776

8.14 – Planos de previdências: em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não patrocina plano de previdência em benefício de seus administradores.

8.15 – Remuneração mínima, máxima e média: em forma de tabela, indicar, para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração, à diretoria estatutária e ao conselho fiscal

Valores anuais

		Diretoria Estatutária		Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020
Nº total de membros	5,92	5,58	6,58	6,00	6,00	6,00	1,17	2,00	0,00
Nº de membros remunerados	5,92	5,58	6,58	6,00	6,00	6,00	1,17	2,00	0,00
Valor da maior remuneração individual (Reais)	1.395.000,00	1.643.000,00	1.283.400,00	216.000,00	216.000,00	126.000,00	28.800,00	38.560,00	0,00
Valor da menor remuneração individual (Reais)	576.000,00	336.000,00	226.800,00	216.000,00	216.000,00	36.000,00	9.600,00	38.560,00	0,00
Valor médio da remuneração individual (Reais) – total da remuneração do órgão dividido pelo número de membros remunerados	970.140,85	1.002.555,22	750.055,56	216.000,00	216.000,00	129.000,00	57.600,00	57.840,00	0,00

Observação

Diretoria Estatutária	
31/12/2022	O número de membros corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, conforme estabelecido no Ofício Circular/ Anual-2023-CVM/SEP.
31/12/2021	O número de membros corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, conforme estabelecido no Ofício Circular/ Anual-2023-CVM/SEP.
31/12/2020	O número de membros corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, conforme estabelecido no Ofício Circular/ Anual-2023-CVM/SEP.

Conselho de Administração	
31/12/2022	O número de membros corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, conforme estabelecido no Ofício Circular/ Anual-2023-CVM/SEP.
31/12/2021	O número de membros corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, conforme estabelecido no Ofício Circular/ Anual-2023-CVM/SEP.
31/12/2020	O número de membros corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, conforme estabelecido no Ofício Circular/ Anual-2023-CVM/SEP.

Conselho Fiscal	
31/12/2022	O número de membros corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, conforme estabelecido no Ofício Circular/ Anual-2023-CVM/SEP.
31/12/2021	O número de membros corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, conforme estabelecido no Ofício Circular/ Anual-2023-CVM/SEP.

31/12/2020	N/A
------------	-----

8.16 – Mecanismos de indenização: descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor

A Companhia mantém apólice de D&O contratada que prevê garantia no caso de aposentadoria do administrador durante da vigência da apólice. Tal cobertura se estende por 72 meses.

8.17 – Remuneração de partes relacionadas: em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui administradores ou membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores nos três últimos exercícios sociais e no exercício social corrente.

8.18 – Remuneração de funções que não a função que ocupam: em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

Item não aplicável, haja vista que nos 3 últimos exercícios sociais e no exercício social corrente, não houve valores reconhecidos no resultado da Companhia como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal por qualquer razão que não a função que ocupam.

8.19 – Valores reconhecidos no resultado de outras sociedades: em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

Item não aplicável, uma vez que não há pessoa ou o grupo de pessoas vinculadas por acordo de voto, ou sob controle comum, que controle a Companhia. Adicionalmente, não houve, nos últimos três exercícios sociais, valor reconhecido no resultado de sociedade controlada pela Companhia como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal da Companhia.

8.20 - Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações relevantes.

ANEXO – III –
Origem e Justificativa da Proposta de Adaptação Estatutária (art. 12 da Resolução CVM 81/2022)

REDAÇÃO ATUAL	REDAÇÃO PROPOSTA	JUSTIFICATIVA DAS ALTERAÇÕES PROPOSTAS
ESTATUTO SOCIAL DA VESTE S.A.ESTILO CNPJ nº 49.669.856/0001-43 NIRE 35.300.344.910 CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito, é de R\$824.757.925,08 (oitocentos e vinte e quatro milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais e oito centavos), dividido em 106.073.983 (cento e seis milhões, setenta e três mil, novecentas e oitenta e três) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.	ESTATUTO SOCIAL DA VESTE S.A.ESTILO CNPJ nº 49.669.856/0001-43 NIRE 35.300.344.910 CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito, é de R\$ <u>824.757.925,08</u> 824.757.925,08 <u>824.757.925,08</u> (oitocentos e vinte e quatro milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais e oito centavos), dividido em 106.073.983 <u>106.13.073.426.983</u> 24 (cento e-seis <u>treze</u> milhões, setenta e três <u>quatrocentos e vinte e seis</u> mil, novecentas e oitenta e três <u>vinte e quatro</u>) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.	A adequação do artigo 5º decorre da aprovação pelos acionistas da Companhia do aumento de capital social de R\$ 100.000.000,00, na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08 de fevereiro de 2023. -

Anexo IV

ESTATUTO SOCIAL DA VESTE S.A. ESTILO CNPJ nº 49.669.856/0001-43 NIRE 35.300.344.910

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A VESTE S.A. ESTILO ("Companhia") é uma sociedade por ações que se rege pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável.

Parágrafo 1º - Com a admissão da Companhia no segmento especial de listagem denominado Novo Mercado, da B3 - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3 ("Regulamento do Novo Mercado").

Parágrafo 2º - As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas prevista neste Estatuto Social.

Parágrafo 3º - Os termos utilizados neste Estatuto Social iniciados em letras maiúsculas, exceto se de outra forma expressamente definidos neste Estatuto Social, terão os significados a eles atribuídos no Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Othão, nº 405, Vila Leopoldina, CEP 05313-020, podendo instalar e encerrar filiais, agências, depósitos, escritórios, sucursais, representações e quaisquer outros estabelecimentos no País ou no exterior, por deliberação da Diretoria.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social (a) confecção de produtos em geral, seja própria ou através de terceiros; (b) importação e exportação dos produtos descritos no item (d) abaixo; (c) exploração de comércio e indústria de confecção de produtos em geral, sendo a industrialização própria ou executada através de terceiros; (d) pesquisa e desenvolvimento, compra e revenda, no atacado e no varejo, de roupas e acessórios do vestuário, artigos de cama, mesa e banho; bolsas, cintos, sapatos, jóias e bijuterias, artigos de higiene, cosméticos, perfumaria; produtos aromáticos e correlatos; material de papelaria em geral, incluindo acessórios de informática, relógios, óculos, livros e CDs, chaveiros, canivetes; artigos do mobiliário, artigos, utensílios e recipientes para casa e cozinha; artigos de tapeçaria; artigos têxteis e não têxteis para decoração; objetos de decoração; obras de arte para decoração; artigos para iluminação; acessórios para jardins e jardinagem, artigos e ferragens para portas, janelas e móveis; flores naturais artificiais; produtos alimentícios e bebidas;

(e) comércio em consignação dos produtos acima; (f) agenciamento e veiculação de propaganda; (g) decoração e organização de eventos; (h) publicação e veiculação de revistas; (i) prestação de serviços de alimentação; (j) participação em outras sociedades, ainda que de natureza civil, e realização de convênios para ação conjunta com terceiros, pessoas físicas ou jurídicas; (k) prestação de serviços de alfaiataria, costura e ajustes de roupas em geral; (l) compra e revenda, no atacado e no varejo, de pedras e metais preciosos e semipreciosos; (m) comércio de equipamentos e acessórios para a prática de esportes; e (n) desenvolvimento de atividade de franquia e licenciamento de marcas.

Artigo 4º - A Companhia tem prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito, é de R\$ 924.757.925,08 (novecentos e vinte e quatro milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais e oito centavos), dividido em 113.426.924 (cento treze milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, novecentas e vinte e quatro) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Artigo 6º - A Companhia fica autorizada, mediante deliberação do Conselho de Administração, a aumentar o seu capital social, independentemente de reforma estatutária, com emissão de até 71.428.571 (setenta e um milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos e setenta e uma) ações ordinárias.

Parágrafo 1º - O Conselho de Administração fixará as condições da emissão de ações referida no caput acima, inclusive preço e prazo de integralização, podendo, dentro do limite do capital autorizado, deliberar a emissão de bônus de subscrição.

Parágrafo 2º - Dentro do limite do capital autorizado e de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, o Conselho de Administração poderá autorizar a Companhia a outorgar opção de compra de ações a seus administradores e empregados, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas.

Parágrafo 3º - É vedado à Companhia emitir ações preferenciais e partes beneficiárias.

Artigo 7º - O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias e a cada ação ordinária corresponderá o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 8º - Todas as ações da Companhia serão escriturais, sendo mantidas em conta de depósito junto a instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários.

Artigo 9º - A critério do Conselho de Administração, poderá ser realizada emissão, sem direito de preferência ou com redução do prazo de que trata o §4º do art. 171 da Lei nº 6.404/76, de ações e debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou ainda mediante permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei, dentro do limite do capital autorizado.

CAPÍTULO III - DOS ÓRGÃOS DA COMPANHIA

Seção I - Da Assembleia Geral

Artigo 10 - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e, extraordinariamente, quando convocada, nos termos da legislação aplicável ou deste Estatuto.

Artigo 11 - A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração ou, na ausência deste, por acionista ou administrador da Companhia escolhido pela maioria de votos dos presentes, cabendo ao Presidente da Assembleia Geral indicar o secretário, que poderá ser acionista ou não da Companhia.

Artigo 12 - Compete à Assembleia Geral, além das atribuições previstas em lei e neste Estatuto Social:

- I. eleger e destituir os membros do Conselho de Administração, bem como indicar o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração;
- II. fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;

- III. tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;
- IV. reformar o Estatuto Social;
- V. deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação da Companhia, incorporação das ações da Companhia ou incorporação de qualquer sociedade na Companhia;
- VI. aprovar planos de outorga de opção de compra de ações aos seus Administradores e empregados, assim como aos Administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia;
- VII. deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos;
- VIII. eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;
- IX. deliberar sobre o pedido de cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia, bem como a saída do segmento especial de Listagem denominado Novo Mercado da B3;
- X. dispensar a realização de oferta pública de aquisição de ações como requisito para a saída da Companhia do Novo Mercado, observado o disposto no parágrafo único abaixo;
- XI. escolher a empresa especializada responsável pela determinação do Valor Justo da Companhia e preparação do respectivo laudo de avaliação das ações, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta ou saída do Novo Mercado, conforme previsto no Capítulo V deste Estatuto Social, dentre as empresas indicadas pelo Conselho de Administração;
- XII. deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração; e
- XIII. alienar, transferir ou de qualquer forma onerar qualquer marca de titularidade da Companhia.

Parágrafo Único - A Assembleia Geral convocada para deliberar sobre a matéria a que se refere o inciso (X) deste artigo deverá ser instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total das ações em circulação, conforme definição prevista no Regulamento do Novo Mercado, não se computando os votos em branco. Caso referido quórum não seja atingido, a Assembleia Geral poderá ser instalada em segunda convocação com a presença de qualquer número de acionistas titulares de ações em circulação. A matéria a que se refere o inciso (X) deste artigo será aprovada pelo voto afirmativo da maioria dos votos dos acionistas titulares de ações em circulação presentes na assembleia geral.

Seção II - Da Administração

Sub-Seção I – Disposições Gerais

Artigo 13 - A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria.

Parágrafo 1º - A investidura dos Administradores da Companhia nos seus cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão.

Parágrafo 2º - A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria é condicionada ao atendimento aos requisitos legais aplicáveis. Os Administradores deverão, imediatamente após a investidura nos respectivos cargos, comunicar à B3 a quantidade e as características dos valores mobiliários de emissão da Companhia de que sejam titulares, direta ou indiretamente, inclusive seus derivativos.

Parágrafo 3º - Os Administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, exceto se de outra forma for deliberado (i) pela Assembleia Geral de Acionistas, em relação aos membros do Conselho de Administração; ou (ii) pelo Conselho de Administração, em relação aos Diretores.

Artigo 14 - A Assembleia fixará um limite de remuneração global anual para distribuição entre os administradores e caberá ao Conselho de Administração deliberar sobre a remuneração individual dos Administradores, observado o disposto neste Estatuto.

Artigo 15 - Observada convocação regular na forma deste Estatuto Social, qualquer dos órgãos de administração se reúne validamente com a presença da maioria de seus membros e delibera pelo voto da maioria dos presentes. Será considerado presente à reunião o membro que tiver apresentado voto por escrito e entregue a outro membro ou enviado à Companhia previamente à reunião.

Parágrafo Único - Somente será dispensada a convocação prévia de todos os Administradores para a reunião, como condição de sua validade, se estiverem presentes todos os membros do órgão a se reunir, admitida, para este fim, verificação de presença mediante apresentação de votos por escrito entregues por outro membro ou enviados à Companhia previamente à reunião.

Sub-Seção II - Conselho de Administração

Artigo 16 - O Conselho de Administração será composto de 5 (cinco) a 11 (onze) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo 1º - Na Assembleia Geral Ordinária, os acionistas deverão deliberar qual o número efetivo de membros do Conselho de Administração.

Parágrafo 2º - No mínimo 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, dos membros do Conselho de Administração da Companhia deverão ser Conselheiros Independentes, conforme previsto no Regulamento do Novo Mercado, sendo que a condição de Conselheiro Independente deverá constar obrigatoriamente na ata da Assembleia Geral de Acionistas que eleger referido(s) membro(s), sendo também considerado(s) como Independente(s) o(s) Conselheiro(s) eleito(s) mediante faculdade prevista pelo Artigo 141, §§ 4º e 5º da Lei 6.404/76. Quando, em decorrência da observância do percentual referido neste Parágrafo 2º, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

Parágrafo 3º - Os membros do Conselho de Administração serão investidos nos seus cargos mediante a assinatura de termo lavrado em livro próprio.

Parágrafo 4º - Os membros do Conselho de Administração devem ter reputação ilibada, não podendo ser eleitos, salvo dispensa da Assembleia Geral, aqueles que (i) ocuparem cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia; ou (ii) tiverem ou representarem interesse conflitante com a Companhia. Não poderá ser exercido o direito de voto pelo membro do Conselho de Administração caso se configurem, supervenientemente, os mesmos fatores de impedimento.

Parágrafo 5º - O membro do Conselho de Administração não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com a Companhia, ficando expressamente vedado o exercício do seu direito de voto.

Parágrafo 6º - O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, que serão integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da administração e/ou outras pessoas que não façam parte da administração da Companhia.

Parágrafo 7º - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal

executivo não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

Artigo 17 - O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração serão indicados pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º - Caberá ao Presidente do Conselho de Administração presidir as Assembleias Gerais e as reuniões do Conselho de Administração e em caso de ausência ou impedimento temporário, essas funções deverão ser exercidas pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo 2º - Ocorrendo vacância de qualquer cargo no Conselho de Administração, o membro suplente deverá assumir a posição vacante. Na hipótese de vacância do membro efetivo e de seu suplente no Conselho de Administração que não resulte em composição inferior à maioria dos cargos do órgão, de acordo com o número de conselheiros efetivos deliberado pela Assembleia Geral, os demais membros do Conselho de Administração poderão (i) nomear substituto(s), que deverão permanecer no cargo até o final do mandato do(s) membro(s) substituído(s); ou (ii) optar por deixar vago(s) o(s) cargo(s) do(s) membro(s) vacante(s), desde que seja respeitado o número de membros previsto no caput do Artigo 16.

Parágrafo 3º - Ocorrendo vacância de membros efetivos e suplentes no Conselho de Administração que resulte em composição inferior à maioria dos cargos do órgão, de acordo com o número de conselheiros efetivos deliberado pela Assembleia Geral, o Conselho de Administração deverá convocar Assembleia Geral para eleger o(s) substituto(s) que deverão permanecer no cargo até o final do mandato do(s) membro(s) substituído(s).

Parágrafo 4º - O Presidente do Conselho de Administração ou, na sua falta ou impedimento, o Vice-Presidente do Conselho de Administração, terá voto de qualidade no caso de empate nas deliberações do Conselho de Administração da Companhia.

Artigo 18 - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, trimestralmente, e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente, pelo Vice-Presidente ou por quaisquer 2 (dois) membros do Conselho de Administração em conjunto. As reuniões do Conselho poderão ser realizadas, excepcionalmente, por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação no qual haja prova inequívoca da manifestação de voto.

Parágrafo 1º - As convocações para as reuniões do Conselho de Administração serão feitas por escrito com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, por e-mail, devendo conter a ordem do dia e ser acompanhadas de documentação relativa à ordem do dia.

Parágrafo 2º - Nas reuniões do Conselho de Administração, são admitidos o voto escrito antecipado entregue ao secretário pelo membro ausente e o voto proferido por carta registrada, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação. É facultado ainda a representação dos membros do Conselho de Administração por outro conselheiro mediante procuração específica, sendo ainda admitida a participação dos conselheiros na reunião por telefone ou videoconferência. Nestas hipóteses, computam-se como presentes os membros que assim votarem.

Parágrafo 3º - As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com a presença da maioria de seus membros.

Parágrafo 4º - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos membros presentes à reunião, observado o disposto no Parágrafo 2º acima, com exceção das deliberações relativas à alteração do regimento interno do Conselho de Administração e dos regimentos internos dos comitês criados de acordo com este Estatuto Social, que serão tomadas pelo voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho de Administração.

Parágrafo 5º - Ao término de cada reunião deverá ser lavrada a respectiva ata, que deverá ser assinada por todos os Conselheiros fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia. Os votos proferidos por Conselheiros que participarem

remotamente da reunião do Conselho ou que tenham se manifestado na forma do Parágrafo 2º acima, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração, devendo a cópia da carta, e-mail ou outra forma de comunicação, conforme o caso, contendo o voto do Conselheiro, ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata.

Parágrafo 6º - Deverão ser publicadas e arquivadas no registro público de empresas mercantis as atas de reunião do Conselho de Administração da Companhia que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.

Parágrafo 7º - O Conselho de Administração poderá admitir outros participantes em suas reuniões, com a finalidade de acompanhar as deliberações e/ou prestar esclarecimentos de qualquer natureza, sendo-lhes vedado o direito de voto.

Artigo 19 - Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam atribuídas por lei ou no presente Estatuto:

- I. Exercer as funções normativas das atividades da Companhia, podendo avocar para seu exame e deliberação qualquer assunto que não seja da competência privativa da Assembleia Geral ou da Diretoria;
- II. Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- III. Eleger e destituir os Diretores da Companhia;
- IV. Atribuir aos Diretores suas respectivas funções, atribuições e limites de alçada não especificados neste Estatuto Social, inclusive designando o Diretor de Relações com Investidores, observado o disposto neste Estatuto;
- V. Deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente, ou no caso do art. 132 da Lei nº 6.404/76;
- VI. Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitando informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;
- VII. Apreciar os resultados trimestrais das operações da Companhia;
- VIII. Escolher e destituir os auditores independentes;
- IX. Convocar os auditores independentes para prestar os esclarecimentos que entender necessários;
- X. Apreciar o Relatório da Administração e as contas da Diretoria e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;
- XI. Aprovar os orçamentos anuais da Companhia e suas respectivas alterações;
- XII. Manifestar-se previamente sobre qualquer proposta a ser submetida à deliberação da Assembleia Geral;
- XIII. Autorizar a emissão de ações da Companhia, nos limites autorizados no Artigo 6º deste Estatuto, fixando as condições de emissão, inclusive preço e prazo de integralização, podendo, ainda, excluir (ou reduzir o prazo para) o direito de preferência nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei;
- XIV. Deliberar sobre a aquisição pela Companhia de ações de sua própria emissão, ou sobre o

lançamento de opções de venda e compra, referenciadas em ações de emissão da Companhia, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação;

- XV.** Deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição;
- XVI.** Outorgar opção de compra ou de subscrição de ações a seus administradores e empregados, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas nos termos dos programas aprovados em Assembleia Geral;
- XVII.** Deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real e, dentro do limite do capital autorizado, debêntures conversíveis em ações, bem como sobre a emissão de commercial papers ou de outros títulos de dívida, pública ou privada, para distribuição no Brasil ou no exterior, bem como dispor sobre os termos e as condições de emissão;
- XVIII.** Autorizar a Companhia a prestar garantias a obrigações de suas controladas e/ou subsidiárias integrais, não prevista no orçamento anual, cujo valor seja superior a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas;
- XIX.** Ressalvado o disposto no item XX abaixo, aprovar qualquer aquisição ou alienação de bem do ativo permanente, não prevista no orçamento anual, cujo valor seja superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas;
- XX.** Autorizar a participação da Companhia como acionista ou sócia em outras sociedades, ou a associação da Companhia com outras sociedades para a formação de joint ventures e a constituição de subsidiárias;
- XXI.** Aprovar o voto da Companhia em qualquer deliberação societária relativa às controladas ou coligadas da Companhia, incluindo sem limitação a eleição ou destituição de seus administradores;
- XXII.** Aprovar a criação de ônus reais sobre os bens da Companhia ou a outorga de garantias a terceiros, independentemente de valor e ressalvado o disposto no item XVIII acima;
- XXIII.** Aprovar a política de endividamento da Companhia e obtenção de todo e qualquer financiamento ou empréstimo, incluindo operações de leasing, em nome da Companhia, não prevista no orçamento anual, cujo valor seja superior a R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas;
- XXIV.** Definir a lista tríplice de empresas especializadas em avaliação econômica de empresas, para a preparação de laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de oferta pública de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta ou saída do Novo Mercado;
- XXV.** Requerer falência, recuperação judicial ou extrajudicial pela Companhia;
- XXVI.** Aprovar qualquer transação cujo valor seja igual ou superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de Reais) anuais em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas envolvendo a Companhia e qualquer parte relacionada, direta ou indiretamente. Para fins desta disposição, são consideradas partes relacionadas as pessoas assim definidas nos termos da regulamentação aplicável;
- XXVII.** Ressalvado o disposto no Artigo 12, XII acima, ceder o uso, alienar, transferir ou licenciar qualquer tipo de propriedade industrial ou intelectual que pertença à Companhia;
- XXVIII.** Deliberar previamente sobre operações de cisão, fusão, incorporação das ações da Companhia ou incorporação, dissolução ou liquidação, ou qualquer outra operação de reorganização societária com efeitos semelhantes envolvendo qualquer das sociedades controladas pela Companhia;

- XXIX.** Atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;
- XXX.** Deliberar sobre a política de riscos financeiros da Companhia e eventuais desenquadramentos; e
- XXXI.** Manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM.

Sub-Seção III - Da Diretoria

Artigo 20 - A Diretoria será composta por 21 (vinte e um) Diretores, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Geral de Operações, um Vice-Presidente de Finanças, um Diretor Financeiro, um Diretor de Planejamento Financeiro, um Diretor de Relações com Investidores, seis Diretores de Pesquisa e Desenvolvimento de Produtos, um Diretor de Produtos e Supply Chain, um Diretor de Abastecimento e Logística, um Diretor de Varejo, um Diretor de Supervisão de Lojas, um Diretor de Desenvolvimento de Lojas, um Diretor de Atacado e Franquias, um Diretor de Tecnologia da Informação, um Diretor de Marketing e um Diretor de Recursos Humanos. O cargo de Diretor de Relações com Investidores poderá ser exercido cumulativamente com o cargo de qualquer outro Diretor, conforme determinação do Conselho de Administração.

Parágrafo 1º - Os Diretores serão eleitos para mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo 2º - Os membros da Diretoria não reeleitos permanecerão no exercício dos respectivos cargos até a posse dos novos Diretores, observado o disposto no Artigo 13, Parágrafo 3º acima.

Parágrafo 3º - Na hipótese de impedimento definitivo ou vacância do cargo de um dos Diretores, o Conselho de Administração deverá ser imediatamente convocado para eleição de substituto.

Parágrafo 4º - A ausência ou impedimento de qualquer Diretor por período contínuo superior a trinta dias, exceto se autorizada pelo Conselho de Administração, determinará o término do respectivo mandato, aplicando-se o disposto no Parágrafo 3º deste Artigo.

Parágrafo 5º - Um Diretor poderá substituir temporariamente outro Diretor, observado o prazo previsto no Parágrafo 4º acima. Um Diretor não poderá substituir, simultaneamente, mais do que um Diretor.

Parágrafo 6º - A Diretoria reunir-se-á sempre que os negócios sociais assim exigirem.

Parágrafo 7º - As convocações para as reuniões da Diretoria serão realizadas pelo Diretor Presidente ou por quaisquer dois membros em conjunto. As reuniões da Diretoria realizar-se-ão na sede social e serão instaladas com a presença da maioria de seus membros, dentre eles necessariamente o Diretor Presidente ou a maioria absoluta dos membros da Diretoria, sendo as respectivas deliberações tomadas pelo voto da maioria dos membros presentes, ressalvado que no caso de empate, será atribuído ao Diretor Presidente o voto qualificado para aprovar ou rejeitar a matéria em discussão.

Parágrafo 8º - As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os membros da Diretoria que participarem remotamente da reunião da

Diretoria deverão expressar seus votos por meio de carta, fax ou correio eletrônico. No caso de ausência temporária de qualquer Diretor, este poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito, por meio de carta, fax ou correio eletrônico enviado ao Diretor Presidente.

Parágrafo 9º - Serão lavradas no Livro competente as atas com as correspondentes deliberações.

Artigo 21 - Compete aos Diretores administrar e gerir os negócios da Companhia, especialmente:

- I. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- II. Submeter ao Conselho de Administração o orçamento anual da Companhia;
- III. Apresentar trimestralmente ao Conselho de Administração o balancete econômico- financeiro e patrimonial detalhado da Companhia e suas controladas e recomendações dos auditores independentes;
- IV. Emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar útil ou necessário; e
- V. Representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, observado o previsto no Artigo 30; e
- VI. Abrir e encerrar filiais, agências, depósitos, escritórios, sucursais, representações e quaisquer outros estabelecimentos da Companhia no País ou no exterior.

Artigo 22 - Compete ao Diretor Presidente coordenar a ação dos Diretores e dirigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia, além das funções, atribuições e poderes a ele conferidos pelo Conselho de Administração e, observadas as políticas e orientações estabelecidas pelo Conselho de Administração:

- I. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- II. Superintender as atividades de administração da Companhia, coordenando e supervisionando as atividades dos membros da Diretoria;
- III. Anualmente, elaborar e apresentar ao Conselho de Administração o plano anual de negócios e o orçamento anual da Companhia; e
- IV. Administrar os assuntos de caráter societário em geral.

Artigo 23 - Compete ao Diretor Geral de Operações, ao Vice-Presidente de Finanças, ao Diretor Financeiro e ao Diretor de Planejamento Financeiro, as atribuições especificadas nos Parágrafos 1º a 3º abaixo:

Parágrafo 1º - Compete ao Diretor Geral de Operações:

- I. Desenvolver, implementar e gerir os processos internos e externos da Companhia;
- II. Manter o Diretor Presidente informado sobre as atividades da Companhia;
- III. Cooperar com o Diretor Presidente e apoiá-lo em suas atividades e obrigações; e
- V. Representar o Diretor Presidente em suas ausências.

Parágrafo 2º - Compete ao Vice-Presidente de Finanças:

- I. Dirigir a área financeira da Companhia e de suas subsidiárias;

- II. Coordenar as ações do Diretor Financeiro e do Diretor de Planejamento Financeiro da Companhia e dos gestores da área financeira das subsidiárias da Companhia; e
- III. Coordenar os processos de integração da Companhia e de suas subsidiárias.

Parágrafo 3º - Compete ao Diretor Financeiro:

- I. Coordenar a elaboração das demonstrações financeiras da Companhia;
- II. Propor alternativas de financiamento e aprovar condições financeiras dos negócios da Companhia;
- III. Administrar o caixa e as contas a pagar e a receber da Companhia; e
- IV. Dirigir as áreas contábil, de tesouraria e fiscal/tributária.

Parágrafo 4º - Compete ao Diretor de Planejamento Financeiro:

- I. Elaborar e propor ao Diretor Presidente o plano anual de negócios e o orçamento anual da Companhia;
- II. Acompanhar a execução do plano anual de negócios e do orçamento anual da Companhia; e
- III. Dirigir a área de planejamento financeiro e estratégico.

Artigo 24 - Compete ao Diretor de Relações com Investidores prestar informações ao público investidor, à Comissão de Valores Mobiliários e às bolsas de valores e mercados de balcão organizado em que a Companhia estiver registrada, e manter atualizado o registro de companhia aberta da Companhia, cumprindo toda a legislação e regulamentação aplicável às companhias abertas.

Artigo 25 - Compete aos Diretores de Pesquisa e Desenvolvimento de Produtos:

- I. Dirigir as pesquisas sobre tendências de moda, coordenando as respectivas equipes de pesquisa e desenvolvimento;
- II. Orientar a pesquisa, seleção, desenvolvimento e avaliação de produtos; e
- III. Coordenar as atividades de inovação tecnológica na pesquisa e desenvolvimento de novos produtos.

Artigo 26 - Compete ao Diretor de Produtos e Supply Chain e ao Diretor de Abastecimento e Logística as atribuições especificadas nos Parágrafo 1º a 2º abaixo:

Parágrafo 1º - Compete ao Diretor de Produtos e Supply Chain:

- I. Desenvolver fornecedores de produtos para a Companhia e coordenar a relação da Companhia com os fornecedores;
- II. Elaborar o planejamento e direcionar as atividades de compras dos produtos comercializados pela Companhia, visando a manutenção do suprimento de produtos e os objetivos e políticas da Companhia em termos de giro, margens e utilização de recursos financeiros;
- III. Dirigir a área de compras de produtos e a interação da mesma com as Diretorias de Pesquisa e Desenvolvimento de Produtos; e Coordenar as ações do Diretor de Abastecimento e Logística.

Parágrafo 2º - Compete ao Diretor de Abastecimento e Logística:

- I. Elaborar diretrizes e o planejamento de distribuição de produtos e garantir o abastecimento de produtos para os canais de vendas da Companhia; e
- II. Dirigir as áreas de planejamento de distribuição de produtos e de logística da Companhia.

Artigo 27 - Compete ao Diretor de Varejo, ao Diretor de Supervisão de Lojas, ao Diretor de Desenvolvimento de Lojas e ao Diretor de Atacado e Franquias as atribuições especificadas nos Parágrafo 1º a 4º abaixo:

Parágrafo 1º - Compete ao Diretor de Varejo:

- I. Desenvolver políticas e planos relacionados às atividades de venda a varejo dos produtos da Companhia;
- II. Coordenar a relação da Companhia com locadores de espaços para vendas a varejo e dirigir as obras de expansão da área de vendas a varejo da Companhia;
- III. Coordenar as ações do Diretor de Supervisão de Lojas e do Diretor de Desenvolvimento de Lojas.

Parágrafo 2º - Compete ao Diretor de Supervisão de Lojas:

- I. Definir políticas e procedimentos relacionados às atividades de venda a varejo;
- II. Dirigir a área de vendas a varejo e coordenar as equipes de venda a varejo da Companhia.

Parágrafo 3º - Compete ao Diretor de Desenvolvimento de Lojas:

- I. Desenvolver e definir temas, conjuntamente com a Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento de Produtos, para as áreas de venda a varejo da Companhia, garantindo a interação das mesmas com os produtos expostos; e
- II. Dirigir a área de desenvolvimento de lojas da Companhia.

Parágrafo 4º - Compete ao Diretor de Atacado e Franquias:

- I. Desenvolver políticas e planos relacionados às atividades de venda dos produtos da Companhia nos canais de venda por atacado e franquias; e Coordenar as equipes de venda dos produtos da Companhia nos canais de venda por atacado e franquias.

Artigo 28 - Compete ao Diretor de Tecnologia da Informação:

- I. Analisar soluções de tecnologia da informação para controle e aperfeiçoamento dos negócios da Companhia;
- II. Coordenar as atividades relacionadas a sistemas, infraestrutura, suporte e telecomunicações; e
- III. Dirigir as áreas de tecnologia da informação e de comércio eletrônico da Companhia.

Artigo 29 - Compete ao Diretor de Marketing e o Diretor de Recursos Humanos as atribuições especificadas nos Parágrafo 1º e 2º abaixo:

Parágrafo 1º - Compete ao Diretor de Marketing:

- I. Elaborar estudos mercadológicos com o objetivo de conhecer, acompanhar e aperfeiçoar o

relacionamento com os clientes da Companhia;

- II. Desenvolver e propor projetos de comunicação e campanhas para as marcas da Companhia; e
- III. Dirigir a área de Marketing da Companhia e coordenar as atividades de relações públicas.

Parágrafo 2º - Compete ao Diretor de Recursos Humanos:

- I. Elaborar políticas e procedimentos de Recursos Humanos da Companhia;
- II. Desenvolver e propor ações de capacitação de colaboradores da Companhia; e
- III. Dirigir a área de Recursos Humanos da Companhia.

Artigo 30 - A Companhia será representada da seguinte forma:

- (a) por dois Diretores em conjunto, sendo um deles necessariamente o Diretor Presidente ou o Vice-Presidente de Finanças ou o Diretor Financeiro ou o Diretor de Planejamento Financeiro;
- (b) pelo Diretor Presidente ou pelo Vice-Presidente de Finanças ou pelo Diretor Financeiro ou pelo Diretor de Planejamento Financeiro, em conjunto com um procurador com poderes específicos, com procuração outorgada nos termos do Parágrafo Único abaixo; e por um ou mais procuradores com poderes específicos, de acordo com procuração outorgada nos termos do Parágrafo Único abaixo.

Parágrafo Único - As procurações serão sempre outorgadas em nome da Companhia pelo Diretor Presidente ou pelo Vice-Presidente de Finanças ou pelo Diretor Financeiro ou pelo Diretor de Planejamento Financeiro em conjunto com qualquer outro Diretor, e terão prazo de validade limitado ao máximo de um ano. As procurações para fins de representação judicial ou para fins de representação perante repartições aduaneiras, Receita Federal, Secretarias Estaduais da Fazenda, Prefeituras, INSS, FGTS, Delegacias Regionais do Trabalho, Delegacias de Polícia, órgãos de proteção e defesa do consumidor, dentre outros órgãos públicos, excepcionalmente, poderão ser outorgadas por quaisquer 2 (dois) Diretores, em conjunto. Apenas as procurações para fins de representação judicial serão outorgadas sem limitação do prazo de validade.

Seção III - Do Conselho Fiscal

Artigo 31 - O Conselho Fiscal da Companhia, com as atribuições estabelecidas em lei, será composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros e igual número desuplentes.

Parágrafo 1º - O Conselho Fiscal não funcionará em caráter permanente e somente será instalado mediante solicitação dos acionistas, de acordo com as disposições legais.

Parágrafo 2º - A posse dos membros do Conselho Fiscal é condicionada ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis. Os membros do Conselho Fiscal deverão, imediatamente após a investidura nos respectivos cargos, comunicar à B3 a quantidade e as características dos valores mobiliários de emissão da Companhia de que sejam titulares direta ou indiretamente, inclusive seus derivativos.

CAPÍTULO IV - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 32 - O exercício social se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo 1º Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com observância dos preceitos legais pertinentes, as seguintes demonstrações financeiras, sem prejuízo de outras demonstrações exigidas pelo Regulamento do Novo Mercado da B3:

- (a) balanço patrimonial;
- (b) demonstrações das mutações do patrimônio líquido;
- (c) demonstração do resultado do exercício;
- (d) demonstração dos fluxos de caixa; e
- (e) demonstrações do valor adicionado.

Parágrafo 2º - Fará parte das demonstrações financeiras do exercício, proposta da administração sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, com observância do disposto neste Estatuto e na legislação aplicável.

Parágrafo 3º - Os dividendos intermediários ou intercalares distribuídos e os juros sobre capital próprio poderão ser imputados ao dividendo obrigatório previsto no Artigo 34 deste Estatuto Social.

Artigo 33 - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro.

Parágrafo Único - Observado o previsto na Lei nº 6.404/76, o lucro líquido do exercício terá obrigatoriamente a seguinte destinação:

- (a) 5% (cinco por cento) para a formação da reserve legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social subscrito;
- (b) pagamento de dividendo obrigatório, observado o disposto no Artigo 34 deste Estatuto e a legislação aplicável;
- (c) para a formação da reserva de incentivos fiscais, a parcela do lucro líquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, que poderá ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório;
- (d) retenção de parcela do lucro líquido para fazer face a orçamento de capital proposto pela administração da Companhia e aprovado pela Assembleia Geral; e
- (e) distribuição de dividendos do valor remanescente.

Artigo 34 - Os acionistas terão direito a receber, em cada exercício, a título de dividendos, um percentual mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o lucro líquido do exercício, com os seguintes ajustes:

- I. o decréscimo das importâncias destinadas, no exercício, à constituição da reserva legal e de reservas para contingências; e
- II. o acréscimo das importâncias resultantes da reversão, no exercício, de reservas para contingências, anteriormente formadas.

Parágrafo 1º - Sempre que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a administração poderá propor, e a Assembleia Geral aprovar, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar (art. 197 da Lei nº 6.404/76).

Parágrafo 2º - O pagamento do dividendo obrigatório poderá ser limitado ao montante do lucro líquido realizado, nos termos da lei.

Parágrafo 3º - A Assembleia poderá atribuir aos administradores da Companhia ou de suas sociedades

controladas uma participação nos lucros, observados os limites legais pertinentes. É condição para pagamento de tal participação a atribuição aos acionistas do dividendo mínimo obrigatório a que se refere este Artigo.

Parágrafo 4º - A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores.

Observadas as condições impostas por lei, o Conselho de Administração poderá: (a) deliberar a distribuição de dividendos a débito da conta de lucro apurado em balanço semestral ou em períodos menores ad referendum da Assembleia Geral; e (b) declarar dividendos intermediários a débito da conta de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo 5º - Os dividendos não recebidos ou não reclamados em 3 (três) anos da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, prescrevem em favor da Companhia.

Parágrafo 6º - O Conselho de Administração deliberará sobre proposta da Diretoria de pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio, ad referendum da Assembleia Geral Ordinária que apreciar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social em que tais juros foram pagos ou creditados, sendo que os valores correspondentes aos juros sobre capital próprio deverão ser imputados ao dividendo obrigatório.

Parágrafo 7º - Em caso de creditamento de juros sobre o capital próprio no decorrer do exercício social e atribuição dos mesmos ao valor do dividendo obrigatório, será assegurado aos acionistas o pagamento de eventual saldo remanescente ao dividendo obrigatório. Na hipótese do valor dos dividendos ser inferior ao que lhes foi creditado, a Companhia não poderá cobrar dos acionistas o saldo excedente.

Artigo 35 - A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável.

CAPÍTULO V - DA ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO, DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA E DA SAÍDA DO NOVO MERCADO

Artigo 36 - Caso ocorra a alienação do controle acionário da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, essa alienação deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente do controle se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas da Companhia, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante.

Artigo 37 - A oferta pública referida no Artigo anterior também deverá ser efetivada:

- I. nos casos em que houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na Alienação de Controle da Companhia; ou
- II. em caso de alienação do controle de sociedade que detenha o Poder de Controle da Companhia, sendo que, nesse caso, o controlador alienante ficará obrigado a declarar à B3 o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar documentação que o comprove.

Artigo 38 - Aquele que adquirir o Poder de Controle em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a:

- I. efetivar a oferta pública referida no Artigo 36 deste Estatuto Social; e
- II. pagar, nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa nos 6 (seis) meses anteriores à data da aquisição do Poder de Controle, devidamente atualizado até a data do pagamento. Referida quantia

deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderam ações da Companhia nos pregões em que o Adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à BM&FBOVESPA operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos.

Artigo 39 – Na oferta pública de aquisição de ações a ser realizada pelo Acionista Controlador ou pela Companhia para o cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia, o preço ofertado deverá ser justo e apurado em laudo de avaliação, conforme o Artigo 47 desse Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Artigo 40 – A saída da Companhia do Novo Mercado, seja por ato voluntário, compulsório ou em virtude de renegociação societária, deve observar as regras constantes do Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 41 – A saída voluntária do Novo Mercado deverá ser precedida de oferta pública de aquisição de ações que observe os procedimentos previstos na regulamentação editada pela Comissão de Valores Mobiliários sobre ofertas públicas de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta e os seguintes requisitos: (i) o preço ofertado deve ser justo, a ser apurado em laudo de avaliação, nos termos do Artigo 45 deste Estatuto, sendo possível, o pedido de nova avaliação da Companhia na forma estabelecida na Lei 6.404/76; (ii) acionistas titulares de mais de 1/3 das ações em circulação deverão aceitar a oferta pública de aquisição de ações ou concordar expressamente com a saída do referido segmento sem a efetivação de alienação de das ações.

Parágrafo 1º - Para os fins deste artigo, consideram-se ações em circulação apenas as ações cujos titulares concordem expressamente com a saída do Novo Mercado ou se habilitem para o leilão de oferta pública de aquisição de ações, na forma da regulamentação editada pela Comissão de Valores Mobiliários aplicável às ofertas públicas de aquisição de ações de companhia aberta para cancelamento de registro.

Parágrafo 2º - Atingido o quórum previsto no *caput* deste Artigo: I. os aceitantes da oferta pública de aquisição de ações não podem ser submetidos a rateio na alienação de sua participação, observados os procedimentos de dispensa dos limites previstos na regulamentação editada pela Comissão de Valores Mobiliários aplicável a ofertas públicas de aquisição de ações; e II. o ofertante ficará obrigado a adquirir as ações em circulação remanescentes, pelo prazo de 1(um) mês, contado da data da realização do leilão, pelo preço final do leilão de oferta pública de aquisição de ações, atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos do edital e da legislação e da regulamentação em vigor, que deve ocorrer em, no máximo, 15(quinze) dias contados da data do exercício da faculdade pelo acionista.

Parágrafo 3º – A saída voluntária do Novo Mercado pode ocorrer independentemente da realização de oferta pública mencionada neste artigo, na hipótese de dispensa aprovada em Assembleia Geral, nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 42 – Na hipótese de reorganização societária que envolva a transferência da base acionária da Companhia, as sociedades resultantes devem pleitear o ingresso no Novo Mercado em até 120 (cento e vinte) dias da data da assembleia geral que deliberou a referida reorganização. Caso a reorganização envolva sociedades resultantes que não pretendam pleitear o ingresso no Novo Mercado, a maioria dos titulares das ações em circulação da Companhia presentes na assembleia geral deve dar anuência a essa estrutura.

Artigo 43 – Na hipótese de não haver Acionista Controlador, sempre que for aprovado, em assembleia geral, o cancelamento de registro de companhia aberta, a oferta pública de aquisição de ações deverá ser efetivada pela própria Companhia.

Artigo 44 – É facultada a formulação de uma única oferta pública de aquisição de ações visando a mais de uma das finalidades previstas neste Capítulo V, no Regulamento do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela Comissão de Valores Mobiliários, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de oferta pública de aquisição de ações e não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da Comissão de Valores Mobiliários quando exigida pela legislação aplicável.

Artigo 45 – Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a B3 determinar que as cotações dos valores mobiliários de emissão da Companhia sejam divulgadas em separado ou que os valores mobiliários emitidos pela Companhia tenham a sua negociação suspensa do Novo Mercado em razão do descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado, o Presidente do Conselho de Administração deverá convocar, em até 2 (dois) dias da determinação, computados apenas os dias em que houver circulação dos jornais habitualmente utilizados pela Companhia, uma Assembleia Geral Extraordinária para substituição de todo o Conselho de Administração.

Parágrafo 1º - Caso a Assembleia Geral Extraordinária referida no caput deste Artigo não seja convocada pelo Presidente do Conselho de Administração no prazo estabelecido, a mesma poderá ser convocada por qualquer acionista da Companhia, observado o quanto disposto no Artigo 123 da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo 2º - O novo Conselho de Administração eleito na Assembleia Geral Extraordinária referida no caput e no Parágrafo 1º deste Artigo deverá sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado no menor prazo possível ou em novo prazo concedido pela BM&FBOVESPA para esse fim, o que for menor.

Artigo 46 – A saída da Companhia do Novo Mercado em razão do descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado está condicionada à valor justo das ações a ser apurado em laudo de avaliação, nos termos do Artigo 47 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Parágrafo 1º - O Acionista Controlador deverá efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput desse artigo.

Parágrafo 2º - Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado referida no caput decorrer de deliberação da Assembleia Geral, os acionistas que tenham votado a favor da deliberação que implicou o respectivo descumprimento deverão efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput.

Parágrafo 3º - Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado referida no caput ocorrer em razão de ato ou fato da administração, os Administradores da Companhia deverão convocar Assembleia Geral de acionistas cuja ordem do dia será a deliberação sobre como sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado ou, se for o caso, deliberar pela saída da Companhia do Novo Mercado.

Parágrafo 4º - Caso a Assembleia Geral mencionada no Parágrafo 3º acima delibere pela saída da Companhia do Novo Mercado, a referida Assembleia Geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações prevista no caput, o(s) qual(is), presente(s) à assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

Artigo 47 – O laudo de avaliação de que tratam o Artigo 39, o Artigo 40 e o Artigo 44 deste Estatuto Social deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independente quanto ao poder de decisão da Companhia, seus Administradores e/ou Acionistas Controladores, devendo o laudo também satisfazer os requisitos constantes do § 1º do Artigo 8º da Lei nº 6.404/76 e conter a responsabilidade prevista no § 6º do mesmo Artigo 8º de referida Lei.

Parágrafo 1º - A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do Valor Justo da Companhia é de competência privativa da Assembleia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação, não se computando os votos em branco, ser tomada por maioria dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação presentes na Assembleia Geral que deliberar sobre o assunto, que, se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de Ações em Circulação ou, se instalada em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas

representantes das Ações em Circulação.

Parágrafo 2º - Os custos de elaboração do laudo de avaliação exigido deverão ser assumidos integralmente pelo ofertante.

Artigo 48 – A Companhia ou os acionistas responsáveis pela efetivação da oferta pública de aquisição de ações prevista neste Capítulo V, no Regulamento do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM poderão assegurar sua realização por intermédio de qualquer acionista, terceiro e, conforme o caso, pela Companhia. A Companhia ou o acionista, conforme o caso, não se eximem da obrigação de efetivar a oferta pública de aquisição de ações até que amesmaseja concluída com observância das regras aplicáveis.

CAPÍTULO VI - DA ARBITRAGEM

Artigo 49 - A Companhia, seus acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei nº 6.404/76, neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3, do Contrato de Participação no Novo Mercado e do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado.

CAPÍTULO VII - DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 50 - A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante ou liquidantes, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 51 - Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei nº 6.404/76 e o Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 52 - A Companhia poderá negociar com suas próprias ações, observadas as disposições legais e as normas que vierem a ser expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários.

Artigo 53 - É vedado à Companhia conceder financiamento ou garantias de qualquer espécie a terceiros, sob qualquer modalidade, para negócios estranhos aos interesses sociais.

Artigo 54 - Observado o disposto no art. 45 da Lei nº 6.404/76, o valor do reembolso a ser pago aos acionistas dissidentes terá por base o valor patrimonial, constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral.

Artigo 55 - A Companhia observará os Acordos de Acionistas arquivados na sede social.
